

TERÇA | 10/12/2024

EDIÇÃO 774
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA



EDUCAÇÃO

Tupã é Ouro no Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização

Trabalho da rede municipal obteve reconhecimento do Ministério da Educação (MEC)



A Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria de Educação, conquistou o Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização na categoria ouro.

O prêmio é uma forma de reconhecimento do trabalho dos municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Concedido pelo MEC (Ministério da Educação), o selo avalia as ações da rede municipal de ensino em várias dimensões, incluindo adesão e fomento de políticas de alfabetização, ações de

formação de professores, criação de Cantinhos da Leitura e distribuição de materiais didáticos complementares.

Os trabalhos categorizados no nível ouro obtiveram entre 85 e 100 pontos (Tupã fez 90 pontos); no nível prata estão as cidades que atingiram de 65 a 84 pontos; e no bronze, de 45 a 64 pontos.

Segundo Sirlene Teixeira, diretora de Departamento Pedagógico de EMEF e articuladora da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) do CNCA, o compromisso consiste em alfabetizar todas as crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

“Para concorrer ao Selo tivemos que responder uma série de formulários, cumprir 20 itens preconizados e comprovar a realização deles. Apenas em dois não conseguimos a pontuação máxima, mas isso revelou o quanto o município está empenhado em desenvolver as metas”, explicou.

Dentre os aspectos a serem comprovados, estava o reforço escolar. Conforme a Secretaria de Educação, com a implantação do Programa de Ensino Integral, essa estratégia de complemento do ensino-aprendizagem foi ampliada por meio das oficinas de adequação curricular.

Além disso, a SEDUC promove

busca ativa por casos que demandam maior atenção, desde a erradicação da evasão escolar, ao encaminhamento de alunos para consulta com oftalmologistas, neurologistas ou fonoaudiólogos, conforme o diagnóstico individual, a fim de identificar a potencial origem do déficit de aprendizagem.

Garantir que os alunos saibam ler e escrever na idade esperada é um direito previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e evita que o estudante tenha mais dificuldade para estudar com o passar dos anos, e reduz a desigualdade na sala de aula.

O SELO – Lançado oficialmente em setembro de 2024, o Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização reconhece a implementação de boas práticas em educação, com foco na alfabetização no 2º ano do Ensino Fundamental, conforme estabelecido pela Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE - LEI Nº 13.005/2014).

Participam as Secretarias Estaduais, Municipais e Distrital de Educação que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Cidades que atingiram a pontuação máxima participarão de cerimônia de premiação em Brasília. O título é válido por 12 meses, contados a partir da data de entrega.

DENGUE

Boletim Arboviroses - 09/12/2024

O Departamento de Entomologia e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde informa que, na semana que abrange de 02 a 07 de dezembro foram confirmados 12 casos de dengue. Do início do ano até esta segunda-feira (09/12), foram notificados 4.062 casos suspeitos, sendo 997 positivos.

Os principais sintomas da dengue incluem febre alta acima de 38,5°C, dores musculares intensas, dor ao movimentar os olhos, mal-estar, falta de apetite, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo. Caso o indivíduo apresente febre e mais um destes sintomas, é recomendada a ida à unidade de saúde a qual o morador pertence.

A colaboração dos moradores é fundamental para um combate eficiente. Por isso, é importante que os municípios permitam a entrada dos agentes e da nebulização, se informando e seguindo as instruções oferecidas pelos servidores.

O combate ao mosquito também ocorre por meio de uma limpeza semanal

de 10 minutos, eliminando água parada, verificando a presença de água em ralos externos; além de, ao longo da semana, higienizar frequentemente os bebedouros dos animais e remover a água dos pratos de plantas. Com a união dos trabalhos dos agentes e dos moradores é possível evitar novos casos e reduzir o progresso da dengue em Tupã.

O acesso ao boletim também pode ser feito no site da Prefeitura (www.tupa.sp.gov.br/dengue), clicando no menu “Saúde” e escolhendo a opção “Boletim Dengue”.

Além destas informações, é possível visualizar gráficos e tabelas dos dados históricos da dengue em Tupã por meio da opção “Gráficos de Histórico da Dengue”, situada no final da página do boletim.

Casos de Chikungunya

Na última semana, foram confirmados 7 casos da doença. A cidade tem atualmente 107 casos confirmados da do-

ença neste ano, sendo 1 em março; 10 em abril; 18 em maio; 4 em junho; 17 em julho; 12 em agosto; 11 em setembro; 17 em outubro e 24 em novembro.





ÍNDICE

**GABINETE E
TURISMO****PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA****GOVERNO****ADMINISTRAÇÃO****AGRICULTURA****COMUNICAÇÃO****DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ESPORTES****ASSUNTOS JURÍDICOS****DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****EDUCAÇÃO****SAÚDE****MEIO AMBIENTE****FINANÇAS****CULTURA****CÂMARA MUNICIPAL****GABINETE****CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aogui**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Renan Victor Pontelli**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Everton Nakashima**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Anderson Luiz**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
João José Pinto**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**
Tiago Pettenuci**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Paulo Lossila**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Patrícia Fernandes Soares**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**
Thais Fonseca**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Regiane Lisboa**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**
Renata Roldão Gomes**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO**
Cesar Juvenal de Faria**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
Marco Antônio Pinheiro**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
André Cosine**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA**
Valentim Cesar Bigesshi**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Miguel Angelo de Marchi**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Solange Schinor Medeiros



GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.693, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**REGULARIZA _____ COMO
PROLONGAMENTO DE RUAS
COMPONENTES DO SISTEMA
VIÁRIO, ÁREAS CONSTANTES
DE URBANIZAÇÃO NA
EXTENSÃO DE LOTEAMENTOS
REGULARMENTE APROVADOS
PELA MUNICIPALIDADE,
ESPECÍFICAS À DESTINAÇÃO
DE BEM PÚBLICO DE USO
COMUM DE TODOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 79, II, e 80 da Lei Complementar nº 371, de 20.11.2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã, e à vista da constatação fática de áreas advindas da urbanização de loteamentos aprovados pela Municipalidade, e que, à toda evidência, configuram prolongamento de vias já incorporadas ao sistema viário do Município, alçadas, portanto, à condição de bem público de uso comum de todos, situação que enseja regularização,

DECRETA:

Art. 1º As áreas de terreno ora identificadas como ruas autônomas em loteamentos aprovados pela Municipalidade, que constituem bens de uso comum de todos e configuram mesmo extensão fática de vias públicas já existentes, passam a constituir prolongamento e unicidade da denominação destas, na seguinte conformidade:

a) a **atual Rua 8 (oito)** do loteamento residencial Parque dos Antúrios, passa a constituir **prolongamento da já existente Rua Termício Rodrigues Gomes, no Conjunto Habitacional Antonio Pereira Gaspar;**

b) a **atual Rua 9 (nove)** do loteamento residencial Parque dos Antúrios, passa a constituir **prolongamento da já existente Rua Victor de Oliveira;**

c) a **atual Avenida “A”** do loteamento residencial Jardim Tupi passa a constituir **prolongamento da já existente Rua José Venâncio de Oliveira;**

d) a **atual Rua 5 (cinco)** do loteamento Residencial Aoki II, passa a constituir **prolongamento da já existente Rua Lutero Takeshita;** e

e) a **atual Rua 12 (doze)** do loteamento Residencial Aoki II, passa a constituir **prolongamento da já existente Rua Kamauiará.**

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura adotar as providências administrativas e técnicas para a implantação da sinalização compreendendo a extensão dos prolongamentos para orientação coletiva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.705, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA JOÃO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 1 DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM VILLAGE.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Tupã [23.06.1951], filho de Anna de Oliveira Sanchez e Diogo Sanchez, tinha formação superior em educação física, pela Escola Superior de Educação Física de Tupã – ESEFAP; em ciências contábeis e administração pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã – FACCAT e em direito pela Faculdade de Direito da Alta Paulista – FADAP, tendo registrado incursão social de relevo no cotidiano tupãense com atividade de membro da Augusta e Respeitável Venerando Loja Maçônica Estrela de Tupã e de companheiro nos quadros do Lions Clube de Tupã, trajetória de vida que exprime conduta pessoal absolutamente inatacável, exemplo que legou e identifica a benquista Família que constituiu a partir do casamento [29.12.1973] com Krystina Walentyna Pobikrowski Sanchez, gerando os filhos Carla, Carina [nascidas em Tupã], e João Júnior [nascido em Registro/SP], prole que enlutou com o seu falecimento em 23.09.2013, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato oficial, passando seu nome a identificar via pública local,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 1 do loteamento residencial Jardim Village, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município –DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.706, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA RENATO FINATI,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 2 DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM VILLAGE.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 62 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ), e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Birigui/SP [05.09.1956], filho de Álvaro Finati e Catarina Rosado Finati, integrou o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tupã a partir de 06.01.1975, quando no exercício do cargo de Topógrafo por mais de 38 anos, permanentemente revelou assiduidade e competência profissionais que o destacavam como servidor público qualificadíssimo, sendo certo que prestou serviços de natureza particular em razão da expertise e confiabilidade sempre destacadas, mas sua trajetória de vida ainda notabiliza a sua incursão em atividades sócio-comunitárias, engajando-se no Lions Clube de Tupã que, registrado o seu falecimento em 16.08.2013, com 56 anos de idade, a ele prestou homenagem e identificou o “Recanto do Leão CL Renato Finati” no ano leonístico 2013/2014, de sorte que seus irretocáveis atributos pessoais seguem como lábaro para a benquista família que constituiu com o casamento com Marisa Delle Finati, gerando os filhos Jonatan Guilherme Delle Finati [que prestou concurso, foi aprovado e ‘herdou’ a mesma função do pai e ocupa o cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor na Prefeitura] e Caroline Renata Delle Finati, quadro que está a lastrear o reconhecimento e a homenagem que explicita a essência deste ato público identificando via pública do sistema viário de loteamento residencial,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 2 do loteamento residencial Jardim Village, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA RENATO FINATI - TOPÓGRAFO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.708, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA ABRÃO JOSÉ
ALVES, IDENTIFICANDO, COM
O SEU HONRADO NOME, A
ATUAL RUA “B” DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL
JARDIM TUPI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990-Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado é filho de José Rosé Rosa Alves e Ricardina Pereira da Silva, natural de Remanso, Estado da Bahia [02.11.1928], aportou em Tupã na década de 1940, com os pais e irmãos, envolvendo-se na agricultura trabalhando por alguns anos na colheita de algodão e demais cultura da época, tendo se radicado inicialmente na Vila Formosa, aqui com atividade econômica própria com a fabricação e consertos de calçados, profissão trazida da Bahia, sendo Indústria de Calçados J.Alves o primeiro estabelecimento em funcionamento na Rua Marília, nº 2.842, na Vila Formosa, tendo o homenageado também se estabelecido em outros quadrantes da cidade como a Avenida Presidente Vargas, nº 1980; na Avenida Tabajaras, nº 1.672, esquina com a Rua Ubirajaras e, por último, já no final da década de 1970, na Rua Bauru, nº 306, na Vila das Indústrias, produzindo chinelos e sandálias que eram vendidas em lojas de quase toda a Alta Paulista, com entregas feitas pelo transporte ferroviário, os veículo da época [perua Kombi, DKW Vemag] e também lambretas, conduzidos pelo próprio homenageado, sendo certo que, portanto, teve relevante participação no cotidiano de Tupã cuja atividade econômica se esmerava no atendimento de crescente clientela, por isso mesmo dela colhia expressiva fidelidade, destacando-se que entre os anos 50 a 70 o Município contava com várias indústrias calçadistas, que se reuniam especialmente o ia 25 de outubro para a festa celebratória de São Crispin, protetor dos sapateiros, lideradas pela Associação dos Sapateiros, e o homenageado era um grande incentivador o evento e eficiente membro da diretoria da entidade, sendo indubitado que aperfeiçoou uma trajetória de irretocável conduta ética, social e moral, atributos que honorabilizam a Família que estruturou ao contrair núpcias com Alzira de Carvalho Alves, gerando os filhos Nadir, Nair, Laércio, Neide e José, família ampliada com genros, noras e netos, benquista família que o homenageado herdou até à ocorrência do seu falecimento em 02.10.1998, ao 70 anos, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato, passando seu nome a identificar via pública na área urbana do Município,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua “B” do loteamento residencial Jardim Tupi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ABRÃO JOSÉ ALVES - SAPATEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.709, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA RUBENS BARCO, IDENTIFICANDO, COM SEU HONRADO NOME, A ROTATÓRIA LOCALIZADA ENTRE O PARQUE DOS ANTÚRIOS E O CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ FELICIANO, NA ESTRADA VICINAL JOSÉ LOVATO [TUPÃ-DISTRITO DE PARNASO].

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, oportuniza ao Poder Público expressar reconhecimento público a um cidadão que teve intensa participação no cotidiano de Tupã, onde sempre atuou com dinamismo para o desenvolvimento do Município e para dar relevância à harmonia comunitária, trajetória que justifica a homenagem pública que é a essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º O dispositivo de segurança localizado entre o Parque dos Antúrios e o Conjunto Habitacional José Feliciano, na Estrada Vicinal José Lovato [Tupã-Distrito de Parnaso], planta geral da cidade, passa a constituir e a denominar, doravante, na na **RUA RUBENS BARCO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.710, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA ABDUL MASSIH SOBHE, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL "E" DO LOTEAMENTO

RESIDENCIAL JARDIM TUPI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que se colhe no histórico de vida do homenageado, natural de Margelium, no Líbano [25.12.1907], filho de Saad Feres Sobhie e Mentaha Sobhie, em 1919, com apenas 12 anos de idade, aventurou-se a uma solitária viagem de navio para o Brasil, em busca de um irmão então radicado no interior paulista;

CONSIDERANDO que, inteligente, rapidamente familiarizou-se com o vernáculo nacional, convolou núpcias com Salma Audi e geraram os filhos Nelson, Mauro Clóvis e Ivete Sobhie, tendo fixado residência nas cidades de Marília, Oriente, Osvaldo Cruz e, por fim, em Tupã, cidade que escolheu para o trabalho, a educação e o encaminhamento dos filhos, que ao casal legaram os netos Marco, Marcelo e Josiane; Ricardo, Mauricio e Fernando; Andréia, Mauro Filho e Érica;

CONSIDERANDO que a formação intelectual se projetou com o curso de Contabilidade em uma extensão da Faculdade de Administração Armando Álvares Penteado - FAAP, aqui exercitando vocacionada atividade no ramo das finanças, tendo impulsionado dinâmica atuação comunitária, engajado no Rotary Clube de Tupã, empenhado em relevantes atuação nas linhas maçônicas compondo a Loja Maçônica Estrela de Tupã, ungido à condição de seu Venerável Mestre, com exemplos tão marcantes que estimularam seu neto Marco Antonio e o bisneto Bruno à assídua participação nessa célula da Respeitável Maçonaria;

CONSIDERANDO que no curso dos seus dias o referenciado expôs idoneidade pessoal e familiar irrepreensível, com liderança edificante para empreender ou pactuar com valiosas iniciativas ensejadoras de harmônico desenvolvimento para Tupã, colhendo apoios e efetivando ações que também tinham conotação assistencial quando serviu o semelhante fragilizado, quadro que o fez digno de permanente apreço e admiração no âmago da sociedade doméstica; e

CONSIDERANDO a extensão singular do histórico de vida construído pelo homenageado, que deixou Tupã para fixar residência na paulista Dracena, onde residia a filha e veio a falecer em 07.01.1995, com 88 anos de idade, daí que se tem um quadro que conduz à perpetuação do seu nome em via pública de loteamento residencial, com o reconhecimento e homenagem constantes deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua " ", integrante do sistema viário do loteamento residencial Jardim Tupi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ABDUL MASSIH SOBHE - PIONEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.711, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O EDUCADOR
JOÃO OBREGON,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA “H” DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM TUPI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a trajetória de vida do homenageado, natural de Catanduva/SP [10.04.1928], com imensuráveis serviços prestados ao Magistério neste segmento bandeirante, mercê de ações pedagógicas eficientes e inovadoras, depois ampliados com a administração escolar e ainda com os encargos funcionais de Supervisor Pedagógico na Diretora Regional de Ensino de Tupã;

CONSIDERANDO amoldou o seu ingresso na Loja Maçônica Estrela de Tupã [11.03.1978], ocupando diferentes cargos internos e até mesmo a presidência [julho/2021-julho/2022], vindo a ser galardoado com os diplomas de “Emérito” e “Benemérito” e com a medalha “Mérito Maçônico”, em cuja ambientação foi membro fundador da Loja Maçônica Jovens Templários de Tupã;

CONSIDERANDO a vívida participação como membro ativo dos altos graus do Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil no Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz “Estrela de Tupã”, no ilustre Conselho de Cavaleiros Kadoshi “18 de Março”, “José Alves da Silva” e no Consistório “Zaratustra” de Príncipes do Real Segredo, com cujo quadro alcançou a plenitude no Rito Escocês Antigo e Aceito [33º no dia 01.06.1991], recebeu o diploma de “Remido” do Supremo Conselho [29.11.2003];

CONSIDERANDO se dedicou a causas sociais de significativo relevo no Município, sendo Irmão Definidor da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, colaborador da Casa dos Velhos e da Casa do Garoto e labutar pela defesa da relevantíssima classe dos educadores, compondo diretorias e órgãos internos na Sede Regional de Tupã do Centro do Professorado Paulista – CPP; e

CONSIDERANDO que com o seu espírito humanitário espraiava acolhimento e fraternidade ao semelhante, atributos que legou para a benquista família que estruturou com o casamento [05.07.1956] com a também Educadora Mafalda Tomazella Obregon, gerando o filho Marcelo Obregon, cirurgião-dentista, casado com Sônia Petrilho Obregon, que muito o alegraram com o neto João Rafael, prole que enlutou com o falecimento ocorrido em

16.08.2018, evento que também contristou a cidade que muito o estimava, justificando o reconhecimento e a homenagem pública que constitui a essência deste ato oficial,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua “H” do loteamento residencial Jardim Tupi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA JOÃO OBREGON - EDUCADOR.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.712, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA KUNIO TANAKA,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA “I” DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM TUPI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Hokaido, Japão [30.05.1933], com a esposa Mitsuko Tanaka chegaram ao Brasil em 02.06.1934, radicando-se, inicialmente, na região Mogiana, empenhado em trabalhos rurais em fazenda de São Joaquim da Barra/SP, vindo a se transferir em 1941 para o então bairro de Santa Helena, que formaria o Distrito de Arco-Iris na área territorial de Tupã, de onde seria desmembrado a partir de 1977 para a condição de Município de Arco-Iris, tendo em 1946, com toda a família formada por quatro filhos e três netos, fixado residência na área urbana, onde em 1954 iniciou em sociedade a atividade de oficina de torno e, motivado pelo empreendedorismo, em 1969 estruturou a própria oficina, atividade econômica que mesmo após a sua aposentadoria em 1996, segue em funcionamento sob a liderança de um dos filhos, compondo uma trajetória de vida sustentada pelo trabalho, pela correção moral e pelo zelo familiar findo aos 73 anos quando do seu falecimento em 10.09.2006, que justifica a homenagem e o reconhecimento oficiais,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua “I” do loteamento residencial Jardim Tupi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA KUNIO TANAKA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE



DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.713, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**HOMENAGEIA MÁRIO TANAKA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA "J" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM TUPI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de São Joaquim da Barra/SP [14.08.1943], com os pais Kichitaro e Tose Tanaka e os irmãos Yajuro, Yasao, Yae, Kunio e Itio, radicaram-se em Tupã por volta de 1940, fixando-se no Bairro Bandeirantes, sendo certo que em 1962 empreendeu com o irmão Yasao o funcionamento da conhecida Casa dos Parafusos, atividade econômica que persistiu por mais de 50 anos, privilegiando a clientela com idoneidade e eficiência, colhendo-se em seu currículo de vida, o histórico de ser sempre zeloso, expansivamente alegre e idôneo no contexto social de Tupã, onde granjeou apreço permanente em meio às pessoas com as quais tinha relacionamento além da parceria em ótimo entretenimento da pescaria, até o registro do seu falecimento em 7 de junho de 2021, aos 85 anos, ocasionando tristeza que repercutiu entre os tupãenses, justificando o reconhecimento e a homenagem oficiais que lastreiam este ato,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua "J" do loteamento residencial Jardim Tupi, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA MÁRIO TANAKA - PIONEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.714, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**HOMENAGEIA O BANCÁRIO****CERGIO NUNES DE MELLO, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA "K" DO LOTEAMENTO JADIM TUPI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ),

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Assis/SP [29.09.2016], depois de residir em Quatá/SP fixou residência em Tupã, trabalhando em um armazém e, posteriormente, em escritório de contabilidade de Avanor Berlanga Mugnai, formando-se Técnico de Contabilidade no Colégio Comercial Conselheiro Buarque de Macedo;

CONSIDERANDO que ingressou no Banco do Brasil na função de contínuo mas, empenhado na efetivação nesse ambiente bancário, prestou concurso, foi aprovado e investido no cargo de Escriturário, sempre na Agência de Tupã, mas a ascensão funcional o deslocou para a Agência de Assis, assumindo o comando da Carteira Agrícola e, dois anos depois, retornou para Tupã, onde obteve a aposentadoria;

CONSIDERANDO o acendrado apego do homenageado a este torrão, integrou o Lions Clube de Tupã e foi filiado à Loja Maçônica Trabalho e Fraternidade de Tupã [20.05.1992], com assiduidade que o conduziu à posição de Venerável Mestre [julho/1996-junho/1997], mandato que foi interrompido em razão do seu falecimento em 02.04.1997; e

CONSIDERANDO que sempre teve conduta social, pessoal, moral e profissional timbrada pela honradez e espírito cavalheiresco, atributos que muito dignificaram a Família que constitui com esposa Helena Bulgarelli de Mello e o filho Norival José Bulgarelli de Mello, daí advindo os netos Ana Cristina, Amarante Helena e Cêrgio Nunes e os bisnetos Kauã Aparício, Isidora e João Francisco, de tal modo que a sua trajetória de vida justifica e merece o reconhecimento público perpetuando o seu nome para identificar via pública nesta cidade, essência maior desse ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública, ora identificada como Rua "K", no loteamento residencial Jardim Tupi, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA CÊRGIO NUNES DE MELLO - BANCÁRIO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.715, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O MECÂNICO
JOSÉ CARLOS BONFIN,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME A ATUAL RUA
"N" DO LOTEAMENTO JARDIM
TUPI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que se tem na trajetória de vida do homenageado exemplos de retidão e exemplar convivência em Tupã, onde aqui ainda chegou bebê, nascido em 07.05.1953, timbrando a vida adulta com permanente apego ao trabalho, inicialmente com a função de ajudante de mecânico, mas com indormida busca de especialização profissional, ascensão, eficiência e responsabilidade profissional que o alçou aos quadros funcionais das empresas Auto Mecânica Meca Peças Ltda.; DELORE S.A. Comércio de Automóveis S.A.; Maridiesel Máquinas e Veículos Ltda, de Marília; TEMAQ Tratores e Máquinas Ltda. e a Oficina de Tratores Líder de Tupã Ltda., atributos profissionais aos quais se junta a ilibada vida pessoal e no ambiente da Família constituída e mantida com Orides Chiavelli por 20 anos, interrompidos pelo divórcio em 2000, gerando as filhas Alessandra e Michele, que enlutou com o registro do seu falecimento provocado por um infarto, aos 69 anos, como de colhe na INDICAÇÃO nº 97/2024, formalizada pela Nobre Vereadora Sandra Mara Meira Cabrera de Souza, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua "N" do loteamento Jardim Tupi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA JOSÉ CARLOS BONFIN - MECÂNICO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.716, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL ALBERTO
BARREIRA, IDENTIFICANDO,
COM O SEU HONRADO NOME,**

**A EXTENSÃO VIÁRIA
CONSTITUÍDA PELAS ATUAIS
RUA "C" DO JARDIM TUPI, VIA
PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE
O PARQUE DOS ANTÚRIOS E
CONJUNTO HABITACIONAL
ANTONIO PEREIRA GASPAR E
A AVENIDA 2 DESSE
LOTEAMENTO.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, ao deixar Promissão/SP e fixar residência em Tupã, o homenageado aqui impulsionou ações de relevantíssima sintonia com os magnos interesses deste torrão, exemplificando-se com a participação na Instituição Tamoios de Ensino e Cultura - ITEC para que fosse frutífero projeto dessa mantenedora para a criação e funcionamento da primeira escola de ensino superior, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã - FAFIT, estimulando o surgimento de outras faculdades que, em conjunto, inspiraram o título oficial de Metrópole Universitária do Centro Oeste Paulista [Lei nº 1.930, de 31.08.1973],

CONSIDERANDO que foi assíduo servidor público federal tendo os Armazéns do [extinto] Instituto Brasileiro de Café - IBC como sede de exercício, e, fruindo de prestígio no cotidiano doméstico, enveredou pela política partidária e filiado à Aliança Renovadora Nacional - ARENA concorreu pela Sublegenda -1 e elegeu-se Vereador à Câmara Municipal de Tupã com 555 votos, cumprindo mandato na 7ª Legislatura, no período do 01.02.1973 - 31.01.1977],

CONSIDERANDO que interessou-se pela ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos públicos de índole cultural e de otimização do conhecimento, tendo formalizado a Indicação nº 99/1973 para propor a formação do Conselho Diretor da Biblioteca Pública Municipal Tobias Rodrigues, proposta acolhida pelo Poder Executivo com a Portaria nº 2.862, de 25.04. 1973, ele próprio designado um dos componentes do Colegiado, e

CONSIDERANDO que se colhe do seu histórico de vida a incursão na ambientação da pioneira Augusta Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã, onde se houve com esmerada assiduidade, trajetória de vida que aperfeiçoou com a constituição da benquista Família constituída com a esposa, a vocacionada Educadora Wilmayr Leitão Barreira, gerando os filhos Carlos Alberto, Carmem Silvia e André Luiz, prole que enlutou com o seu falecimento em 25.03.1991, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe confere com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A extensão viária constituída pelas atuais Rua "C" do Jardim Tupi, pela via pública localizada entre o Parque dos Antúrios e o Conjunto Habitacional Antonio Pereira Gaspar e pela Avenida 2, desse loteamento, planta



geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ALBERTO BARREIRA - Servidor Público Federal.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.717, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA KAZUITI KATAYAMA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCHI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Jinsekiigun - Japão [23.11.1907], casado com Kaume Tanaka, construíram uma benquista Família com oito filhos, dentre os quais, Joaquim Hirome Katayama, radicou-se em Tupã e aqui foi pródigo em empreendimentos harmônicos com a aceleração do desenvolvimento da cidade, com singular pioneirismo no setor de transporte de cargas, tendo alargado essa atividade comercial com significativo incentivo e permanente colaboração para aperfeiçoar, massificar e agigantar o esporte com a prática do beisebol, quadro que o galardoou com o título de "Cidadão Tupãense" em agosto de 1960, a maior comenda honorífica do Município, sendo certo o quanto se empenhou para servir Tupã justifica o reconhecimento e a homenagem oficial perpetuando o seu nome em, via publica de loteamento residencial local, essência maior deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua "A" do loteamento Residencial Franchi. planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA KAZUITI KATAYAMA - PIONEIRO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no

lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.718, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADOLPHO ENGRACIA BARTSCH, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A RUA "B" DO RESIDENCIAL FRANCHI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que, natural de Ribeirão Preto/SP [08.06.1931], o homenageado impulsionou expressiva trajetória na ambientação tupãense, desempenhando com competência e exímia assiduidade a função de bancário, incumbido da verificação técnica de programas estruturados pelo Banco do Brasil para o apoio financeiro de atividades rurícolas neste segmento bandeirante;

CONSIDERANDO que, sempre com ideais prospectivos, ampliou o currículo com robusta liderança social quando dinamizou, notabilizou e expandiu o patrimônio e a relevância institucional do Clube Marajoara no contexto social local, tendo, ainda, se inserido na seara da política partidária e, filiado à Sublegenda 2 da Aliança Renovadora Nacional - ARENA, com 519 votos obteve um mandato de vereador [01.02.1969 - 31.01.1973], êxito cumulado de amplo prestígio ao assumir a presidência do Poder Legislativo no biênio 1971-1972;

CONSIDERANDO, ainda, que tendo ingressado no Serviço Público Municipal, investido na função de engenheiro agrônomo na [então] Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico [25.01.1973 a 01.01.1997], idealizou programas de arborização da cidade e de ampliação e eficiência do viveiro da Prefeitura, acudindo projetos de relevante proteção ambiental;

CONSIDERANDO que, dentre tantas e singulares ações comunitárias das quais participou com vital eficiência, ingressou na seara da Maçonaria e, leal e assíduo aos cânones da instituição, foi ungido à condição de Venerável Mestre da pioneira Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã; e

CONSIDERANDO que irradiando exemplos marcantes de ilibada conduta moral, afabilidade e fraternidade em todos os rincões por onde passou até chegar a Tupã, contraiu núpcias com Dalva Tiziano Bartsch [17.12.1955] e construíram Família com os ditos filhos Hécio, Valéria, Edson e Adriana, que se valeram e alargaram os atributos personalíssimos do homenageado, credor do vasto apreço dos tupãenses, entristecidos com o registro do seu falecimento em 28.09.2023, aos 92 anos, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência maior deste ato oficial;

**DECRETA:**

Art. 1º A via pública localizada no loteamento Residencial Franchi, ora identificada como Rua “B”, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ADOLPHO ENGRÁCIA BARTSCHI - Engenheiro Agrônomo**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.719, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA RAUL FURLAN, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA “C” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCHI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural de Araçatuba/SP [13.04.1931], filho de Guerino e Antonia Furlan, o homenageado pontuou, concomitante com a atividade de comerciante e industrial de fábrica de pulseiras, positiva dinâmica no cotidiano de Tupã, tendo integrado a Vigilância Noturna de Tupã [1958 a 1964], instituição privada mas de fins comunitários de proteção à vida e ao patrimônio, dela sendo tesoureiro e presidente, e, detentor de uma trajetória de vida plasmada no singular ações de fraternidade, integrou a Legião Mirim de Tupã como secretário e presidente [1969-1994], impulsionando relevantíssimas ações para a formação, moral, familiar e profissional de adolescentes, despertando ou consolidando comportamento cidadão;

CONSIDERANDO que, imbuído do propósito de servir sob princípios de solidariedade, ingressou e teve utilíssima permanência no Rotary Clube de Tupã, sendo certo que o quadro de cooperações cidadinas lastreou proposta do Vereador Dr. Ademar Pinheiro Sanches, convertido no Decreto Legislativo nº 10/1980, tendo a Câmara Municipal a ele condecorado com o título de “Cidadão Tupãense”, a maior comenda honorífica do Município;

CONSIDERANDO que teve alvissareira incursão nos escaninhos da Maçonaria, com o ingresso na Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [02.12.1965], investido em vários cargos dirigentes, inclusive o de Venerável Mestre [1973 a 1975], vindo, posteriormente, a receber eloquente reconhecimento do Grande Oriente Paulista com a titulação de Emérito e Benemérito, quanto

galardoado com a Medalha de Mérito Maçônico Nível Fraternal [1995];

CONSIDERANDO a assiduidade e a eficiência com as quais atendia às doutrinas máximas da instituição, foi integrado ao Capítulo Rosa Cruz “Estrela de Tupã”, ao Conselho de Cavaleiros Kadoschi “José Alves da Silva” e ao Consistório “Zaratustra”, logrando o título de Grande Inspetor Geral da Ordem, quadro expressivo que valeu-lhe o Diploma de Membro “Remido” do Supremo Conselho [2003] pelo Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil; singular trajetória maçônica que sustentou por vívidos 47 anos; e

CONSIDERANDO que lhe era indissociável portar-se sob conduta ilibada, referência que soube legar à benquista Família que constituiu a partir do casamento com Lúcia Casemiro Furlan, gerando os filhos Marcos Vinicius Casemiro Furlan e Rosemeire Casemiro Furlan de Matos, prole enlutada com o registro do seu falecimento em 04.04.2013, com seus restos mortais sepultados no Cemitério Municipal de Botucatu/SP, quando contava 82 anos, contristando segmentos sociais que o tinham em elevado conceito pelo sincero acolhimento, otimismo e satisfação de aspirações que a todos manifestava, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua “C” d loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA RAUL FURLAN - COMERCIANTE**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.720, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA O CONTABILISTA RUBENS DE ANDRADE, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL “D” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCHI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Vera Cruz/SP [11.12.1940], caçula entre os 5 irmãos

nascidos da união dos pais Joaquim de Andrade e Belmira dos Santos, iniciou e concluiu os estudos no Grupo Escolar Dr. Clemente Ferreira e o curso técnico de Contabilidade [1965] no Colégio Vera Cruz, ambos da cidade natal, obtendo a graduação em Contabilidade nas Faculdades Integradas de Marília [1978];

CONSIDERANDO que fixou moradia em Tupã em 1968, ocupando-se nas funções de contabilista, professor na área contábil e de datilografia, ampliando sua participação comunitária atuando para a fundação da Cooperativa de Eletrificação Rural de Tupã e Região - CERT, inscrevendo jornada de trabalho na administração do Sindicato Rural de Tupã;

CONSIDERANDO que no Sistema Educacional respondeu interinamente pelo cargo de Diretor da Escola Estadual João Vieira de Mello no Município de Queiróz/SP, obtendo a aposentadoria como Professor na rede estadual de ensino em meados de 1990, enquanto na seara profissional privada estruturou e fez funcionar a Organização Contábil Rural, escritório com especialização em orientações e serviços de contabilidade rural, prestando atendimento aos proprietários rurais de Tupã e das localidades do entorno, colhendo destes permanente confiabilidade por mais de 40 anos;

CONSIDERANDO que sempre revelou à sociedade magnos exemplos de dinamismo pessoal, social e profissional como se exemplifica com atividades no quadro administrativo do Grupo Chapéu Branco, lembradíssimo na organização e realização de rodeios e festas de timbre rural, como se exemplifica com a criação da Exposição Agropecuária e Industrial de Tupã - EXAPIT, curriculum de vida que registra, também, o ingresso no Lions Clube de Tupã e na Loja Maçônica Trabalho e Fraternidade de Tupã;

CONSIDERANDO que espriava retidão, fineza nos relacionamentos, atributos que se acentuaram na formação da Família gerada com o casamento com Odila Conceição Maris de Andrade [1966], constituída pelos filhos Gisele Maria de Andrade Nóbrega, Rubens de Andrade Júnior e Geovana Maria de Andrade, ampliada com os netos Gabriela, Isabela, Carlos Eduardo, Pedro Henrique e Olavo, e com os bisnetos Matheo e Clara, prole merecedora do apreço da cidade, que muito se entristeceu com o registro da sua morte em 30.11.2020, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato, passando seu nome a identificar via pública na área urbana do Município,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua "D" do loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA RUBENS DE ANDRADE - CONTABILISTA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município

-DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.721, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA O BANCÁRIO RAUL GUIDINI, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA 'E' DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCHI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, filho de Frederico Guidini e Domingas da Conceição Guidini e nascido no Distrito de Avencas, em Marília/SP [28.12.1935], o homenageado desempenhou a função de bancário subordinado ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, onde se aposentou sob a luz de carreira timbrada pela eficiência e zelo profissional que auxiliou na consolidação da agência de Tupã para bem executar programas de auxílio à economia local;

CONSIDERANDO que abdicou da ociosidade para dar curso fático ao seu ideal de servir causas nobres e elevadas, sendo membro fundador do Lions Clube de Tupã Curumim [1988], presidindo esse clube de serviços no período de 1993-1994, galardoado com o diploma de Companheiro Leão Melvin Jones [2005], concedido pelo Lions Clube International, comenda que reconhecia os seus préstimos em prol da sociedade e liderança de gestão, seara leonística onde também foi membro fundador do Clube da Asa;

CONSIDERANDO que também se colhe como fruto do seu labor comunitário a expressiva atuação no Centro de Integração do Menor - CIM, hoje denominado Centro de Integração da Criança e do Adolescente, com cujos fins estatutários promove o acolhimento de menores e eles assegura a complementaridade na formação pessoal, familiar e social, inclusive com a iniciação profissionalizante sob o prisma da disciplina, da assiduidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que avantajou a sua trajetória pessoal com o ingresso na ambientação maçônica [07.11.1970 na Loja Maçônica José Bonifácio, em Santo Anastácio/SP, deslocando-se para os quadros da Augusta e Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [19.02.1988], ungido mesmo à condição de seu presidente entre julho/1994 a junho de 1995, acumulando méritos singulares que o distinguiram com os diplomas de "Emérito", "Benemérito", com a medalha de "Mérito Maçônico" da Loja Maçônica Estrela de Tupã, quanto da Medalha "Mérito Maçônico - Nível Fraternal", a maior comenda do Grande Oriente Paulista;

CONSIDERANDO que a sua singular participação na dinâmica da Maçonaria ensejou-lhe alcançar a Plenitude do Rito Escocês Antigo e Aceito - 33º [01.06.1991], a presidência do Capítulo Rosa Cruz "Estrela de Tupã [junho/1998 a maio/2004], também a presidência do



Conselho de Cavaleiros Kadosh “José Alves da Silva [junho/2010 a maio/2011], quadro singularmente expressivo que valeu-lhe o Diploma de Membro “Remido” do Supremo Conselho e a condição de membro fundador da Loja Maçônica Jovens Templários de Tupã, restando robustecida, portanto, uma notabilizada trajetória maçônica com 48 anos; e

CONSIDERANDO que sempre se teve à frente um homem muito alegre, dinâmico, coerente e de valioso espírito de fraternidade, atributos que soube legar à benquista Família que gerou a partir do casamento em Tupã com Selma de Carvalho Guidini [11.09.1960], com os filhos Márcia Regina e Reinaldo, divinamente ampliada com os netos Paula, Raul Neto, Giovani, Luíza e Júlia, prole enlutada com o registro do falecimento do homenageado em 18.01.2019, quando contava 84 anos, evento que também constrangeu um denso universo de tupãenses que por ele nutriam incondicional admiração, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua ‘E’ do loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA RAUL GUIDINI - BANCÁRIO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.722, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O ADVOGADO
OSMAR MASSARI,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA “F” DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL FRANCHI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a luminosa trajetória de vida do homenageado, natural de Taquaritinga/SP [25.09.1935], filho de Angelo e Iolanda Crepaldi Massari, que em Tupã completou o curso ginásial no Colégio Comercial Conselheiro Buarque de Macedo, com ingresso na Faculdade Toledo de Ensino de Bauru/SP, graduando-se em Direito [18.03.1966];

CONSIDERANDO que, com vocacionado labor

profissional na seara jurídica, exerceu a cátedra de professor da Faculdade de Direito da Alta Paulista-FADAP, cumulando sua trajetória com o exercício da presidência da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil por 4 biênios, galardoado com homenagem no dia 11 de agosto de 1999 como Advogado Símbolo em defesa da classe e em defesa da Ordem, ungido também à condição de membro do Conselho de Ética da Seção Estadual de São Paulo;

CONSIDERANDO, mais, que sua atuação se fez tão e marcadamente ativa que tamanho reconhecimento da classe se expandiu, tanto que recentemente a 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil de Tupã inaugurou uma sala para uso dos advogados no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, e a dependência passou a ser identificada com o seu nome, assim enaltecido e condecorado sob o clarão da justiça;

CONSIDERANDO sua fecunda incursão no Serviço Público Municipal a partir de 1955 como Escriurário e, em 1956, investido no cargo de Subcontador até 1964 e, posteriormente, exerceu o cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura [de 1977 a 1983] e o cargo político de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, aperfeiçoando a carreira ao ser aprovado em Concurso Público e se efetivado no cargo efetivo de Procurador do Município por 17 anos até à aposentadoria compulsória por ter atingido 70 anos de idade;

CONSIDERANDO que se tem no currículo vitae do homenageado o exercício de atividades comunitárias absolutamente relevantes para o tecido social, membro de clubes de serviços como o Rotary e o Lions Clube de Tupã, tendo sido professor de Filosofia na Faculdade de Filosofia FAFIT de Tupã e do Colégio Arthur Fernandes, e fundador e presidente do Vigilante Noturno de Tupã [1978], vindo a ser eleito “uma das dez personalidades do ano” [1970];

CONSIDERANDO que no ambiente familiar fez brotar exemplos e convolvando núpcias com a estimadíssima Professora Anna Maria Celli Massari, geraram os dois filhos Osmar Massari Filho e Gustavo Adolfo Celli Massari, ambos prestigiadíssimos advogados em exercício no Foro a Comarca de Tupã, também foi tutor de José Vicente Ferreira Filho, atualmente exemplar Oficial de Justiça, de cuja feliz ambientação se aperfeiçoou com os netos Alexandre, Thomaz, Maria Augusta, Gustavo, Felipe, Ana Carolina e José Vicente Neto; e

CONSIDERANDO a sua irretocável conduta pessoal, familiar, profissional e social expunha a exponencial figura de um homem exemplar, acessível, de trato agradável, que a todos cativava com ideias e ideais de bem servir ao próximo, recebendo o apreço da comunidade de Tupã, que se viu acabrunhada com o seu falecimento em 13.03.2014, com um legado que justifica o reconhecimento e a homenagem que é a essência deste ato oficial,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua “F” do loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA OSMAR MASSARI - ADVOGADO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA LUIZ IRAJÁ NOGUEIRA DE SÁ, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA "G" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCHI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural da paulista São Manuel [26.02.1935], o segundo filho de uma ordem com outros dois filhos do casal João Batista Nogueira de Sá e Julieta Gerdulo, deste herdou a divina decisão de priorizar o respeito aos semelhantes, e, com a família, fixou longo período de moradia em Marília/SP;

CONSIDERANDO que em 1942 aportou em Tupã, projetando-se no meio social, colhendo o apreço da cidade, idoneidade que revelou ao casar-se com Adélia Henrique Nogueira, e constituir benquista família formada quatro filhos – Marisa Nogueira Cintra, Valéria Henrique Nogueira Carvalho, Luiz Irajá Nogueira de Sá Júnior e Reinaldo Henrique Nogueira, que geraram os netos Evelise, Camila, Luiz Américo, Vitor, Marcel, Carlaile, Luiz Irajá Neto e Kauê e, destes, intensa alegria com os bisnetos Rafael, Arthur, Laísa, Ryan, Lara e Sophia;

CONSIDERANDO que o enfrentamento de muitas dificuldades não obistou que obtivesse a graduação em Ciências Contábeis, nem a investidura na função de Professor no Colégio Comercial e Escola Normal Arthur Fernandes e no Colégio Comercial Conselheiro Buarque de Macedo, em busca de formar os educandos e também melhorar suas finanças, vez que, nessa época, tinha que prover tudo para os quatro filhos, tendo trabalhado no setor de Contabilidade da Sociedade Gaúcha Industrial Limitada – SOGAIN e, não satisfeito com a formação acadêmica, cursou Administração Hospitalar;

CONSIDERANDO que um novo desafio surgiu à frente e assumiu as funções de Administrador e Contador do Hospital São Francisco de Assis de Tupã, projetando-se pela competência e capacidade de gestão, com estímulos para os subordinados e apoio ao corpo de médicos com a inovação dos equipamentos hospitalares, alavancando a eficiência e ampliando a estrutura do nososocômio,

CONSIDERANDO a notável trajetória comunitária do homenageado, integrando o DIVA, no auxílio a pessoas

carentes; no Lions Clube de Tupã, onde ampliou e espalhou solidariedade, princípios que mais avantajou quando, com a esposa, inseriu-se nas atividades da Instituição Casa dos Velhos, do [atual] Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CIM, peregrinação notabilizada com o ingresso nas lides maçônicas onde revelou sua generosidade, capitaneado programas e projetos que bem pacientaram pessoas e famílias;

CONSIDERANDO que a aposentadoria não o estimulou à ociosidade, entendeu adequado utilizar sua ótima formação intelectual e ideal de servir causas nobres e elevadas e em 2003 foi eleito presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Tupã e Região – CERT permanecendo nessa relevante função por mais de 14 anos, porquanto sempre obteve a confiança e a sólida retaguarda dos cooperados, que viam a permanente expansão dos servidos da empresa, à qual destinava novos conhecimentos, metodológicas e empresariais que acumula ao frequentar curso, convenções e simpósios sobre eletrificação rural rural;

CONSIDERANDO no curso dos seus dias o referenciado expôs idoneidade pessoal e familiar irrepreensível, espírito de liderança para empreender ou pactuar com valiosas iniciativas ensejadoras de harmônico desenvolvimento para Tupã, onde também buscou, sem sucesso, o cargo de vereador na eleição de 1963 [PSB], colhendo apoios e efetivando ações que também tinham conotação assistencial quando serviu o semelhante fragilizado, quadro que o fez digno de permanente apreço e admiração no âmago da sociedade doméstica;

CONSIDERANDO a extensão do histórico de vida construído pelo homenageado, cujo vasto conhecimento acumulado com a rotineira leitura dos jornais e enciclopédias, com sua formação sociomoral para notabilizar a família, robusteceu singular folha de serviços ao Município, que entristeceu com o registro do seu falecimento verificado em 08.08.2017, justificando o reconhecimento e a homenagem pública que são a essência deste ato para , perpetuar seu nome com a identificação de via pública em loteamento residencial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua "G", do loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA LUIZ IRAJÁ NOGUEIRA DE SÁ.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.724, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA O EDUCADOR

**EDGARD MAGNANI,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA “H” DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL FRANCHI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO o histórico de vida do homenageado, natural do Distrito de São Lourenço do Turvo, na paulista Matão [21.04.1029], filho de Dário Magnani e Concheta Conti Magnani, imigrantes que confiaram na propaganda governamental anunciando ser o Brasil um “Novo Eldorado”, pleno de trabalho e proximidade com a riqueza e alcance de futuro belamente feliz;

CONSIDERANDO que o casal Luiz Magnani e Hermínia Ferrari Magnani desembarcou no Rio de Janeiro, vindo da Itália [1895] e compreendeu que essa perspectiva só viria mesmo com o suor do trabalho, radicou-se em São Lourenço do Turvo, na chamada ‘zona velha’, e com as economias acumuladas na italiana Mantova, compraram uma propriedade, em cuja prole estava o pai do homenageado, Dário Magnani e a esposa Concheta;

CONSIDERANDO que o labor se dava com muitas dificuldades de retorno financeiro, exigindo a buscas de alternativas, que o casal Dário e Concheta encontrou na Região da Alta Paulista, em momento de desenvolvimento, chegando a Tupã em 1942, acompanhados dos pais e dos 14 filhos [Otorino, Irmo, Osvaldo, Alcides, Elvino, Edgard, Durvalina, Izide, Elvira, Egles e Maria Alice], fixando-se no Bairro Toledo na atividade campestre com a cultura do café, mesmo enfrentando as complicações trazidas por geadas;

CONSIDERANDO que no Bairro Toledo também se iniciou a formação escolar do homenageado, frequentando o Grupo Escolar ali instalado, e onde, ali mesmo [1954], passou a trabalhar ao lado dos professores Clayde Therezinha Bacci Semeghini, seu esposo Idenolphi Semeghini [Vereador e Prefeito de Tupã - 1973-1977] e do irmão Rui Domingos Bacci, de onde foi transferido [1963] para o ex-4º Grupo Escolar de Tupã, atual Escola Estadual Anísio Carneiro, trabalhando como assessor do Diretor João Geraldo Iori, que o convidou para essa atividade;

CONSIDERANDO a sua vocação singular para a área da Educação, atendeu solicitação do Prefeito Walter Pimentel e estruturou e dirigiu escola com o Curso de Madureza, alavancando sua experiência com sua graduação [1970] no Curso Colegial de Formação de Professores Primários no Colégio e Escola Normal Arthur Fernandes de Tupã, inserindo-se nessa trajetória as funções de Secretário e Diretor da unidade de Tupã da Associação de Ensino de Marília [hoje UNIMAR], e das cidades de Dracena e Rancharia;

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 2.933, de 07.08.1973, foi designado, sem vencimentos, para a função de Orientador Municipal da Merenda Escolar do Município de Tupã, interagindo com a Campanha Nacional da

Merenda Escolar e Serviço de Saúde Escolar, em favor dos Grupos Escolares, Escolas Isoladas do Município e, daí, as crianças matriculadas;

CONSIDERANDO que a convite do Prof. Massuyuki Kawano ingressou nos quadros administrativos da Organização Educacional Arthur Fernandes, onde desempenhou suas relevantes atividades com esmerada eficiência que auxiliou para notabilizar, além fronteiras, o prestígio da modelar instituição de ensino superior de Tupã, nesta investido no cargo de Secretário até 2010; e

CONSIDERANDO que o homenageado soube ser ativa e destacada personalidade no Sistema Educacional local, envolvido com as atividades pedagógicas e curriculares; de iniciação educacional até à universitária, pontuando trajetória de mais de 56 anos, sendo também exemplar por seus atributos pessoais, morais e sociais alargados pela benquista prole gerada com a esposa Carmen Soares Magnani, formada pelos filhos José Carlos Magnani e Maria Helena Magnani Hakamada, que lhe oportunizaram a divina alegria dos netos e bisnetos, colhendo o apreço e a estima da comunidade, com eles enlutada com o seu falecimento em 27.04.2019 com 90 anos, encerrando o currículo luminoso minuciado na **INDICAÇÃO nº 184/2024** do Nobre Vereador Alexandre Scombatti, justificando a homenagem e o reconhecimento público que são a essência deste ato oficial, apondo seu nome a via do sistema viário local,

DECRETA:

Art. 1º A via pública, ora identificada como Rua “H” do loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA EDGARD MAGNANI - EDUCADOR.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.725, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O TIPÓGRAFO
EITER RODRIGUES,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA “I” DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL FRANCHI.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que se colhe no curriculum vitae do homenageado [Tupã – 03.06.1936] uma expressiva folha de

serviços prestada à comunidade, principiada a partir da formação ginásial, com o curso de contabilidade e a conclusão do curso normal [1964], frequentando o Colégio Comercial Conselheiro Buarque de Macedo, Escola Técnica de Comércio Arthur Fernandes e Instituto Estadual de Educação Índia Vanuíre, tendo exercido as funções do Magistério no Bairro Afonso XIII [1966], do qual abdicou para dar tempo integral ao empreendimento comercial que impulsionou no ramo da tipografia, impondo ritmo inovador e eficiência dos serviços, colhendo ao longo desse labor profissional a fidelidade de vasta clientela, mas também, próprio de sua formação humanitária, incursionou pela seara da prestação de serviços comunitários com fecunda participação no Lions Clube de Tupã – Centro e da histórica Legião Mirim de Tupã, da qual foi seu presidente com ações de relevante cunho social para a formação pessoal e familiar dos assistidos, tendo convolado núpcias com Maria Aparecida Leite Rodrigues, estruturando uma benquista família com os filhos Erica, Eiter Júnior, Débora e Ester, que lhe seguiram os atributos de aperfeiçoamento social e intelectual com os quais iniciou sua participação na maçonaria ingressando na Augusta Loja Maçônica Estrela de Tupã, chegando ao cargo de Venerável Mestre na Loja Maçônica Jovens Templários de Tupã, trajetória de vida que encerrou com o registro do seu falecimento em 11.04.2022, compondo um legado que justifica o reconhecimento público e a homenagem que se perpetua neste ato oficial,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua “I” do loteamento Residencial Franchi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na

RUA EITER RODRIGUES - T I P Ó G R A F O.

Ar. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.726, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA JOSÉ BLANCO MEZA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA 6 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS ANTÚRIOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Tupã [20.07.1951], formou-se Técnico em Mecânica na

[hoje] Escola Estadual Doutor Lélío de Toledo Piza e Almeida, aperfeiçoou a formação profissional em empresa de tornaria de Almides Marinelli e, posteriormente, na Usina Bandeira, sendo certo que, empenhado na sua formação intelectual, concluiu o Curso de Técnico em Contabilidade no Colégio Comercial e Escola Normal Arthur Fernandes;

CONSIDERANDO sobreveio a graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Alta Paulista de Tupã [1977], seguindo-se o êxito no Exame de Ordem e a habilitação para o exercício da advocacia com a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, época em que, como empresário, imprimiu auspiciosa participação no cotidiano de Tupã, com iniciativas que se amoldaram à prosperidade econômica do local, modelando uma empresa permanentemente afeita à inovação estrutural e tecnológica, daí que a JOCEC – Metalúrgica Ltda. [20.05.1988] ostenta conhecido e reconhecido prestígio no seu segmento industrial;

CONSIDERANDO que movido por elogiável espírito humanitário, preocupou-se com a empregabilidade dos jovens quanto ofereceu estímulo, apoio pessoal e empresarial para a manutenção e expansão dos currículos ensejadores do funcionamento da Escola Municipal de Formação Industrial Paulo Renato Stort, otimizada com os vínculos com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conduzindo os aprendizes para sua melhor formação, aperfeiçoamento profissional e condições para o primeiro emprego e, demais disso, o homenageado vividamente avantajou sua cooperação comunitária na voluntária condição de Irmão Definidor da Santa Casa de Misericórdia de Tupã [2009], compondo o Conselho Fiscal desse nosocômio que é essencial para o Sistema Municipal de Saúde, e de atuante membro do Grupo do Empresários de Tupã – GET, interessado no desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que o seu elogiável currículo de vida registra a sua trajetória na seara da Maçonaria, iniciada em 23.07.2000, como membro da Augusta e Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã, onde desempenhou vários cargos, com destaque para o exercício superior de Venerável Mestre [2009 e 2011], em cuja ambientação foi membro fundador da Loja Maçônica Jovens Templários de Tupã, recrudescendo a causa maçônica;

CONSIDERANDO que sendo referência de um homem maçom, a sua atuação de 23 anos o galardoou com o diploma de Honra ao Mérito [fevereiro/2015], e quando pertencente ao Capítulo Rosa Cruz “Estrela de Tupã”, ao Conselho de Cavaleiros Kadoshi “José Alves da Silva” e ao Consistório “Zaratustra”, recebeu o título de Grande Inspetor Geral da Ordem, agraciado também com o título e diploma de Membro Remido do Supremo Conselho [agosto/2022] pelo Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil; e

CONSIDERANDO que aperfeiçoou uma trajetória de irretocável conduta ética e moral que o agraciaram com moções de congratulações, certificados de eficiência, homenagens pela sua vívida atuação social, atributos que honorabilizam a Família que estruturou com a esposa Lourdes Monari Meza (in memoriam + 09.02.2021) e pelos filhos José Lincoln, Lilian Nara e Lucas Tiago, que acrescentaram as noras Francisleine e Aline e, alvíssaras,



com a neta Maria Gabriela, interação ceifada pela ocorrência do seu falecimento em 26.06.2023, aos 71 anos, evento que entristeceu toda a coletividade, que o tinha em alto conceito e acolhimento, legando ao Município um curriculum de primorosa subserviência ao interesse maior de Tupã, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 6 do loteamento Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na

RUA JOSÉ BLANCO MEZA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.727, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA JOSÉ CORRAL MARTINS, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA 7 DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ANTÚRIOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Uchoa/SP [11.12.1916], filho de Maximiliano Corral e Joana Martins Agudo, teve edificante participação no cotidiano de Tupã, quer na atividade de agropecuarista, quer na liderança, apoio e participação efetiva no desdobramento de projetos sociais levados ao campo prático por entidades filantrópicas;

CONSIDERANDO que o ideal de servir lastreou o seu ingresso na Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [09.05.1953], pertencendo ao Capítulo Rosa Cruz "Estrela de Tupã" e galardoado com o título e diploma de Membro Remido do Supremo Conselho [2003] outorgado pelo Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil;

CONSIDERANDO as assiduidade e probidade com as quais timbrava a observância da liturgia da Maçonaria, foi agraciado com o título de Emérito do Grande Oriente Paulista [1985], justificando, ainda, o recebimento de placa de prata com enfática mensagem de congratulações [06.11.2001], quando baldeou-se para o Oriente de Campo

Grande/MS; e

CONSIDERANDO que a irretocável conduta pessoal, social e profissional sempre foi lastro da benquista Família que edificou a partir do casamento com Tereza de Paula Corral [18.10.1945 em Echaporã/SP], privilegiada com os benquistos, admiráveis e irretocáveis filhos Tânia Marisa Corral Corrale, Telma Corral, Sandra Corral, Ilca Corral Mendes Domingos, Cervantes Corral, Eda Corral Pereira de Souza, Normando Corral, prole que lhe felicitou ainda mais com abençoados netos e bisnetos e se viu enlutada com o registro do seu falecimento em 12.12.2008, com 92 anos, contristando segmentos sociais que o tinham em elevado conceito, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe tributa com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 7 do loteamento Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na

RUA JOSÉ CORRAL MARTINS - AGROPECUARISTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.728, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA OTACILIO DEMARQUI, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA 10 NO LOTEAMENTO PARQUE DOS ANTÚRIOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ), e

CONSIDERANDO que o homenageado, nascido em Duartina/SP [01.10.1938], filho de Ludovico de Marchi, era descendente de avós italianos, que imigraram para a Costa Rica, na América Central, onde o pai nasceu, tendo algum tempo depois, retornaram para a Itália e, posteriormente, Ludovico removeu-se para o Brasil, fixando moradia em Duartina/SP;

CONSIDERANDO que Ludovico convolou núpcias com Ana Ronchi e a família transferiu residência para Parapuã/SP, envolvida em arrendamento de café, em cuja atividade enfrentou ingentes dificuldades, julgando adequado passar a residir em Tupã, onde o homenageado aprendeu o ofício de pintor de paredes, aperfeiçoando a

prática e revelando qualidades que o fizeram prestador de serviços para pessoas influentes na cidade, como o pecuarista, dentista e vereador Joaquim Ribeiro Porto, o engenheiro agrônomo, vereador e longo presidente do Clube Marajoara, Adolpho Engrácia Bartsch, o titular do Cartório do Registro Civil, Laercio Soares de Souza, o titular do 2º Cartório de Notas e Ofícios de Tupã, Carlos Ferreira Damião, o Procurador do Município, Leandro Cunha, além de famílias como a dos Yamauchi;

CONSIDERANDO que na função de pintor cuidou da integralidade da pintura inicial e outras posteriores aperfeiçoando a estética das dependências do antigo Clube Marajoara, do complexo de campo desse conhecido como “clube do índio”, da edificação da Retífica de Motores Yamauchi, a primeira pintura da Capela de Nossa Senhora Aparecida, na Vila Marajoara, sob contratação feita pelo vereador e um dos dirigentes da construção do templo, Gorjes Oliveira de Brito, juntando-se ainda a primeira pintura do prédio da Academia Corpus Quality, a recuperação da pintura da Igreja Matriz Nossa Senhora Auxiliadora, quadro que se complementar com permanentes quanto incontáveis serviços prestados em outros setores residencial e comercial de Tupã; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o homenageado aperfeiçoou sua permanência na cidade com irretocáveis moralidade, respeito e acolhimento ao semelhante, atributos que se espelham na Família que formou com a esposa Eva Guldoni Demarqui, gerando os filhos Mariovaldo Demarqui e Mara Silva Demarqui Seidinger, que seguem enobrecendo a retidão do patriarca no convívio com os tupãenses, que se entristeceram com o seu falecimento em 21.03.2018, findando trajetória de vida que justifica o reconhecimento e a homenagem pública que é a essência deste ato, para identificar, com o seu nome, via pública de loteamento urbano nesta cidade,

DECRETA :

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 10 do loteamento Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA OTACILIO DEMARQUI - PINTOR**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.729, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA AMÉRICO ALVEZ NUNES, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 11 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS ANTÚRIOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV a Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e considerando que a necessidade de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para sua abreviada localização e orientação coletiva, enseja ao Poder Executivo tributar reconhecimento e homenagem pública a um cidadão de inatacável conduta social e moral, essência deste ato,

DECRETA :

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 11 (onze), componente o sistema viário do loteamento residencial Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA AMÉRICO ALVEZ NUNES**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.730, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA JOSÉ SANCHES MARTINS, IDENTIFICANDO, COMO SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 12 DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ANTÚRIOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Molvizar, província de Andaluzia, Espanha, imigrou para o Brasil a partir de 1911 na companhia dos pais José Sanches Martins e Antonia Prados Bejar e a irmã Maria Carmen, radicando-se na paulista Botucatu laborando na atividade rural em fazendas de café, tendo trabalhado, ainda e por longo tempo, na extração de madeira e preparo de dormentes para a construção da estrada de ferro e da Companhia Docas do Estado de São Paulo – Porto de Santos, entre as décadas de 1930 a 1950, que foram essenciais para o desenvolvimento regional; e

CONSIDERANDO que teve sua valorosa trajetória de vida findada com a morte em 7 de julho de 1966, então prestando serviços na Fazenda Santa Rosa, no Bairro de Anápolis, de propriedade de Eduardo da Silva Marques, legando ao tecido social, além de magnos exemplos de apego ao trabalho e de idoneidade sóciomoral, um clã familiar formado pela esposa Zelinda Rebeca Martins, pelas filhas Maria de Lourdes Martins e Aparecida Martins da



Silva, além dos netos Renata, Márcia e Adriano, quadro que é aperfeiçoado com as observações contidas na **INDICAÇÃO Nº 395/2023**, formalizada pelo Nobre Vereador Israel Velloso da Silva Neto [“Tutu”], justificando o reconhecimento público e a homenagem oficial que constituem a essência deste ato,

DECRETA:

Art. 1º A via pública, ora identificada como Rua 12, no loteamento residencial Parque dos Antúrios, passa a denominar e a constituir-se na **RUA JOSÉ SANCHES MARTINS - PIONEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.731, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA MARIO PLUYN
TAVARES DE MELLO,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 13 DO PARQUE DOS
ANTÚRIOS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 62 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ), e considerando a necessidade de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos objetivando sua abreviada localização e orientação coletiva, própria ao Poder Público explicitar reconhecimento e homenagem pública a um cidadão de irretocáveis predicados sociais e morais,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 13 do loteamento residencial Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA MÁRIO PLUYN TAVARES DE MELLO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.732, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O BANCÁRIO
ANTONIO ROSIN,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME A ATUAL RUA
14 DO LOTEAMENTO PARQUE
DOS ANTÚRIOS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, filho de Luis Rosin e Domingas da Maria Galdino e nascido no Distrito de Avenças, em Marília/SP [02.04.1935], o homenageado laborou na zona rural até os 19 anos, prestando o Serviço Militar na 14ª Companhia Independente de Saúde em Campo Grande/MS [09.02.1955], deixando a corporação como 3º Sargento Enfermeiro, e, já em Tupã na Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes concluiu o curso comercial [1957] e de contabilidade [1965] vindo a lograr a graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Alta Paulista - FADAP [1980];

CONSIDERANDO que também exerceu atividades no comércio de Tupã, contratado pelas empresas Casa de Móveis De Martin, Delore S.A. Comércio de Automóveis S.A. e Casa Dias, sempre com esmero laboral, ingressando na função de bancário subordinado ao extinto Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, onde se aposentou com uma folha de serviço timbrada pelo zelo e eficiência profissionais, auxiliando na consolidação da agência de Tupã para bem executar programas de auxílio à economia local;

CONSIDERANDO que deu vazão fática ao seu ideal de servir quando ingressou no Lions Clube de Rancharia/SP, investido em vários cargos da Diretoria e, já neste torrão, foi membro fundador do Lions Clube de Tupã Curumim [1988], folha de serviços de índole sócio-comunitária ampliada com o exercício de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que atendeu às doutrinas máximas da instituição e ingressou na ambientação maçônica [08.04.1978] na Loja Maçônica Cavaleiros da Liberdade, em Rancharia/SP, tendo se filiado nos quadros da Augusta e Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [25.11.1988], com o exercício de vários cargos internos dentre os quais o de Venerável Mestre Deputado na Poderosa Assembléia Legislativa do Grande Oriente Paulista [julho/1989-junho/2001], condecorado como Honorário, acumulando méritos singulares que o distinguiram com os diplomas de “Emérito”, “Benemérito”, com a medalha de “Mérito Maçônico” - Nível Fraternal, a maior honraria do Grande Oriente Paulista;

CONSIDERANDO que pela assídua participação na dinâmica da Maçonaria alcançou a Plenitude no Rito Escocês Antigo e Aceito - 33º [12.06.1992], a presidência do Capítulo Rosa Cruz “Estrela de Tupã [junho/1998 a maio/2004], integrando o Capítulo Rosa Cruz “Estrela de Tupã” e o Conselho de Cavaleiros Kadoschi “José Alves da Silva”, quadro singularmente expressivo que valeu-lhe o



Diploma de Membro “Remido” do Supremo Conselho e a condição de membro fundador da Loja Maçônica Trabalho e Fraternidade de Tupã, restando exemplarmente estruturada uma notabilizada trajetória maçônica com ininterruptos 44 anos; e

CONSIDERANDO que sempre se teve no homenageado uma referência de gentileza, de solidariedade, atributos que soube legar à benquista Família que constituiu a partir do casamento com Dail Piva Rosin [21.09.1963], gerando os filhos Dailton e Simone, prole enriquecida com os netos André, Arthur, João Pedro e Cecília, enlutados com o registro do falecimento do patriarca em 23.04.2022, quando contava 87 anos, constrangimento que afetou segmentos sociais que o tinham em elevado conceito, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art.. 1º A via pública ora identificada como Rua 14 do loteamento Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ANTONIO ROSIN - BANCÁRIO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.733, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA ODILA JOANA TORRES, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 15 DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ANTÚRIOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a homenageada, filha de João Caraciolo e Amélia Cristianini, natural de Álvares Machado/SP [24.06.1931], durante toda a sua permanência nesta cidade, a todos revelou comportamento pessoal de irretocável correção moral, conducente à fruição de considerável apreço dos tupãenses, tendo oficializado casamento com André Barea Torres [22.10.1949, Marília/SP, já falecido], que constituíram a benquista família com os filhos Maria Helena [já falecida], Amélia, Sônia, João, Maria Aparecida, Antonio, José, Cristina, Edson e Vanderlei, prole que lhe seguiu tão positivos atributos até à

ocorrência do falecimento da matriarca em Tupã [23.07.2020], com 89 anos, findando trajetória de vida que lastreia o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público aperfeiçoados com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art.. 1º A via pública ora identificada como Rua 15 do loteamento Parque dos Antúrios, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ODILA JOANA TORRES**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.734, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA APARECIDA VALÉRIA ANTONELI COLNAGO, IDENTIFICANDO COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA "A" DO LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO IV.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural da paulista Mirandópolis [04.1963], deslocou-se para Tupã onde impulsionou uma intensa convivência, lastreada na sua lhanza e facilidade de acolhimento que a inseriu em diferentes segmentos comunitários, quadro que se expõe com o exercício da opção profissional de arquiteta e ainda com a incursão na comunicação televisiva no canal local TV Cidade, esmiuçando fatos, expondo opiniões edificantes, exaltando personalidades da cidade, colhendo audiência e prestígio merecedor, tendo a todos revelado inatacável conduta pessoal e familiar com seus dois filhos, quadro interrompido por evento que ceifou sua vida aos 46 anos, chocando a cidade pela brutalidade e pelo modus operandi que implicou no seu desaparecimento, entendendo o Poder Executivo que lhe é justo perpetuar sua trajetória na forma da **INDICAÇÃO nº 558|2021** da Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes, com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência maior deste ato oficial.

DECRETA:

Art.. 1º A via pública ora identificada como Rua “A” do loteamento residencial Parque Universitário VI, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA APARECIDA VALÉRIA ANTONELI COLNAGO -**

**ARQUITETA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.735, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O COMERCIANTE
SERGIO RICARDO
QUALHARELLO ,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA “B” DO LOTEAMENTO
PARQUE UNIVERSITÁRIO IV.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado teve relevante participação no cotidiano de Tupã com o funcionamento da empresa Jato Box Vidraçaria, em cuja atividade econômica se esmerava no atendimento de crescente clientela, por isso mesmo dela colhia expressiva fidelidade, sendo indubitável que aperfeiçoou uma trajetória de irretocável conduta ética, social e moral, atributos que honorabilizam a Família que estruturou com a esposa e três filhos como reporta a **INDICAÇÃO Nº 332|2023**, formalizada pelo Nobre Vereador Israel Velloso da Silva Neto, até à ocorrência do seu falecimento em 19.06.2021, ao 57 anos, evento que entristeceu a coletividade, que o tinha em alto conceito, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato, passando seu nome a identificar via pública na área urbana do Município,

DECRETA :

Ar. 1º A via pública ora identificada com o Rua “B” do loteamento Parque Universitário IV, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA SÉRGIO RICARDO QUALHARELLO - COMERCIANTE.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.736, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA SHUNICHIRO
AOQUI, IDENTIFICANDO, COM
SEU HONRADO NOME, A
ATUAL AVENIDA “C” DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL
PARQUE UNIVERSITÁRIO IV.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã),

CONSIDERANDO que o homenageado, nascido em 10.03.1933, em Vera Cruz/SP, com dupla nacionalidade [nipônica e brasileira], era o filho mais velho dentre nove irmãos, ainda criança veio para Tupã, fixando-se no Bairro 7 de Setembro, e mais tarde passou a trabalhar nas lides rurais;

CONSIDERANDO que com a aptidão para a agricultura revelou ou seu espírito de empreendedor cultivando café, amendoim, algodão, além da fruticultura com o caqui, laranja, limão e abacate, plantio que segue avante por uma de suas filhas, sendo certo que o homenageado também buscou a pecuária e a avicultura como alternativas;

CONSIDERANDO que pelo labor profissional filiou-se à Cooperativa Agrícola de Cotia, enquanto na seara social impulsionou vasta interação com a sociedade local também como membro da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã - ACERT, revelando predileção pelo beisebol;

CONSIDERANDO que, casando-se com Kazuco Kamehira, formaram uma benquista família com os filhos Clarice, Edson, Wilson, Cássia e Gerson, que lhe alargaram a felicidade com os 11 netos e 4 bisnetos, prole que mais que herdar seus atributos de generosidade, acolhimento ao semelhante e amor por este torrão, seguiram os passos do patriarca, auxiliando no crescimento econômico de Tupã; e

CONSIDERANDO que a inestimável folha de serviços que imprimiu nesta cidade até sua morte em 10.01.2016, justifica o reconhecimento e a homenagem pública que o Município lhe tributa e que é a essência deste ato oficial,

DECRETA :

Ar. 1º A via pública localizada no Parque Universitário IV, ora identificada como Avenida “C”, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **AVENIDA SHUNICHIRO AOQUI - AGRICULTOR.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR



Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA MERCEDES ZANON ANDRIANI, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME A ATUAL RUA 01 DO LOTEAMENTO VILA HELENA AMANTINI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a irretocável conduta pessoal e moral que conduziu a homenageada à fruição de elevado conceito em Tupã, onde se casou com Antonio Andriani [homenageado com a identificação de rua na Vila Abarca em 09.11.1976] e teve quatro filhos, baldeando-se temporariamente para a Capital paulista e retornar a esta cidade definitivamente na década de 1990, participando do cotidiano local com o labor profissional de modelista e costureira, registrando-se o seu falecimento em 27 de outubro de 2020, aos 85 anos, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art.1º A via pública ora identificada como Rua 1 do loteamento Vila Helena Amantini, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA MERCEDES ZANON ANDRIANI**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município –DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.738, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA RENAN PARDO OLIVEROS, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA HELENA AMANTINI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os traços de afabilidade que

identificava a pessoa do homenageado, filho de Everaldo Oliveros e Jani Cleia Pardo Lucas, que aqui nasceu [02.02.1993] e desenvolveu estudos iniciais nas atuais Escola Estadual Helena Pavanelli Porto e Escola Estadual Luiz de Souza Leão, tendo consolidado um denso universo de amizades e privilegiado apreço nos múltiplos segmentos comunitários, que se desolaram com a tragédia que ceifou sua vida [02.07.2012] no pleno limiar da juventude [19 anos], vitimado por um acidente provocado pelo gesto de tentar recuperar o chapéu que o vento lhe retirou quando estava na carroceria de uma camionete, vindo a cair e a ser vitimado por grave traumatismo craniano, sem que a recuperação viesse após dias de internação sob cuidados médicos no Hospital São Francisco de Assis, entendendo o Poder Executivo adequado prestar-lhe a homenagem que constitui a essência deste ato oficial,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua 2 do loteamento residencial Vila Helena Amantini, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA RENAN PARDO OLIVEROS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município –DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.739, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA ESTEVÃO LAGUSTERA, IDENTIFICANDO, COM SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 3 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA HELENA AMANTINI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que, nascido em 24.07.1933, filho de Francisco Lagustera e Guerta Gimenes Lagustera, fixou moradia em Tupã a partir de 1953, para aqui se deslocando em composição da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde o pai era ferroviário, e o seu primeiro emprego foi o de coletor de lixo, depois deslocado para o setor de obras da Prefeitura Municipal, funções que, conquanto subalternas, não as desdenhou mas as cumpriu com permanente correção;

CONSIDERANDO que a aspiração de ascensão profissional o impulsionou para o trabalho em tapeçaria onde hoje está a Clínica Kawano [Rua Botocudos], passo inicial para que em 1961 abrisse o próprio comércio, uma

tapeçaria, ocupando a parte térrea do antigo prédio da Rádio Clube de Tupã [Rua Bororós, 346] e em seguida, avantajando o trabalho autônomo, adquiriu área de terreno na Avenida Tamoios [hoje ocupado pela Oficina do Geraldinho], e em amplo espaço físico foi pioneiro no isolamento de peruas kombis, veículos que nessa época não tinham esse acabamento interno, vindo em seguida a desenvolver inovador projeto que implicou na criação da empresa Sofá Cama para Caminhões Tupã;

CONSIDERANDO que incentivado por divino espírito empreendedor decidiu por adquirir terreno às margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, imediações do Recinto de Exposições da EXAPIT, onde com mais eficiência impulsionou o funcionamento da atividade econômica que privilegiava a satisfação empresarial sustentada até 07.05.2017, quando encerrou a atividade econômica, ante rigores de doença que o afetou;

CONSIDERNADO que o seu modelar espírito agregador em muito se acentuou com a marcante decisão de cuidar da formação de seus assíduos auxiliares, que, vocacionados e capacitados, mantiveram a eficiência das atividades da tapeçaria, dando continuidade ao primoroso atendimento que comandava e, auspiciosamente, o nome de Tupã seguiu sendo difundido por tantas regiões nacionais com a excelência do Sofá Cama para Caminhões Tupã;

CONSIDERANDO que o homenageado sempre primou pelo cumprimento das exigências tributárias e fiscais, com sólidas demonstrações a todos comprovada e inatacável correção nos 56 anos de atividade econômica autônoma, sem nunca ter recebido quaisquer repreensão, denúncia ou punição de qualquer natureza – especialmente trabalhista –, no que demonstrou, à saciedade, lisura empresarial;

CONSIDERANDO que, aliado aos ideais de bem servir Tupã com a geração de empregos e sua participação no progresso econômico local, o homenageado timbrou sua convivência na comunidade com largos gestos de cordialidade e fraternidade, atributos que legou à benquista Família constituída pelos filhos Carlos Estevão Lagustera e Mara Silvia Lagustera Demarqui, que lhe propiciaram a divina alegria de dois netos, que gerou a partir do casamento com Leony de Camargo Lagustera – vocacionada Educadora da Rede Pública Estadual por mais de 30 anos, aposentada como Diretora de Escola do Distrito de Universo, e

CONSIDERANDO que os exemplos de probidade pessoal, familiar e empresarial findados com o registro de sua morte em 11.07.2019, conduzem ao justo reconhecimento e à homenagem pública deste ato, identificando via pública com o seu honrado nome, perpetuando a sua memória,

DECRETA:

Art. 1º A via pública localizada no loteamento Vila Helena Amantini, ora identificada como Rua 3, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ESTEVÃO LAGUSTERA - INDUSTRIAL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação,.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.740, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA ELIAS PINHEIRO PINTO [“LIA DO JORNAL”], IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO, NOME A ATUAL RUA 4 DO LOTEAMENTO VILA HELENA AMANTINI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, com os irmãos Davi, Josias e Gerson, filhos de José Pinto Netto e Maria Doralice Pinheiro Pinto, tinha o homenageado, natural de Tupã [31.03.1962], o dom da alegria e do entusiasmo que imprimia na atividade profissional de entregador de jornal a partir dos 14 anos, inicialmente no Diário Jornal Superior, depois nos extintos Jornal da Região e Folha do Povo [01.03.1991], aqui atuando também como ajudante de impressor, pestapista e impressor e, com o fechamento da Folha, retornou ao DIÁRIO [2020] como auxiliar de logística;

CONSIDERANDO que o homenageado era figura de destaque em todos os quadrantes da cidade, exatamente pela forma simples mas com destacada pureza da alma, colhendo elevado apreço de toda Tupã, cidade que se viu consternada em pleno domingo, dia 22.05.2022, com a notícia de sua queda da garupa de bicicleta conduzida por um amigo na Avenida Tamoios quando rumavam para o almoço, vindo a falecer ao dar entrada no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia, com o laudo médico a atestar traumatismo craniano como a causa mortis, aos 60 anos;

CONSIDERANDO que, conhecido pelos apelidos de “Elias”, “Lia” e “Pissita”, torcedor do Tupã FC e São Paulo FC, era visto em eventos, em momentos da cidade cantarolando famosos destaques do repertório de Raul Seixas, expondo trajetória de vida que a tantos irradiava exemplo da felicidade trazida pela simplicidade, quadro que justifica o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 4 do loteamento Vila Helena Amantini, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ELIAS PINHEIRO PINTO [“LIA DO JORNAL”]**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024



CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.741, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA IDORALDO DASSI GONÇALES, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SUN VALLEY.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o homenageado, filho de Bienvenido Dassi Lopes e Maria Gonzales Martins, natural de Garça/SP [18.12.1930], fez seus primeiros estudos em unidade escolar do Bairro "Água F", de Vera Cruz/SP, tendo em 1944 mudado com a família para Jafa e em 1945 para Osvaldo Cruz/SP, então conhecida como Califórnia, é o filho mais velho de um grupo de sete filhos;

CONSIDERANDO que desde tenra idade afeiçãoou-se ao trabalho, primeiramente auxiliando os pais na produção de café, depois na função de balconista, tendo concluído o curso de Prática de Comércio em escola profissionalizante de Osvaldo Cruz, concluindo em 1948 o Curso de Madureza, se deslocando para Campo Grande/M S [1º.04.1949] para cumprir o serviço militar;

CONSIDERANDO que após o retorno a Osvaldo Cruz [15.01.1950] trabalhou como Escriturário na Prefeitura local; em 1951, como Atendente, e, depois, Escriturário no Posto de Saúde [1953], sempre na mesma cidade, seguindo-se o aperfeiçoamento da formação intelectual quando graduou-se Técnico em Contabilidade, em seguida no Curso Normal [1954] e a conclusão do curso de Ciências Econômicas na Faculdade de Ciências Econômicas de Marília/SP [1964], enquanto no período 1973 e 1974 concluiu o Curso de Ciências Contábeis na mesma instituição;

CONSIDERANDO que ingressou na Caixa Econômica do Estado de São Paulo - a extinta Nossa Caixa [1962] tendo a Agência de Parapuã/SP como sede de exercício, depois removido para Vera Cruz [1963], e a ascensão funcional se notabilizou com a assunção do cargo de Gerente na Agência de Herculândia [27.03.1967], onde permaneceu até agosto/1976 quando foi removido para Tupã e assumiu o cargo de Agente Fiscal de Rendas, atuando como Encarregado de Setor e Chefe do Posto Fiscal, alcançando a aposentadoria em 08.06.1983;

CONSIDERANDO que o ideal de servir o impulsionou a ingressar na Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [08.11.1980], imprimindo assiduidade no

enaltecimento dos cânones da pioneira Instituição maçônica local, galardoado com o Diploma de Membro Remido do Sublime Capítulo e do Supremo Conselho para os Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil [29.11.2003]; e

CONSIDERANDO que na sua permanência na ambientação de Tupã sempre revelou probidade, correção pessoal irretocável, atributos que timbrou exemplarmente a Família constituída com o casamento com Maria Paula Sizoto Dassi [13.10.1954 - São José do Rio Preto], os filhos Regina de Cássia Dassi Ávila [27.08.1955] e Idoraldo Dassi Gonçalves Júnior [10.10.1961], clã enriquecido por três netos, meritoriamente benquistos no cotidiano tupãense, enlutados com o seu falecimento em 27.04.2021 nesta cidade, contristando tupãenses que o tinham em alto conceito, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja apondo o seu nome para a identificação de via pública em loteamento residencial, essência maior deste ato oficial;

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua "A" do loteamento Sun Valley, anexo ao Parque Universitário IV, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA IDORALDO DASSI GONÇALES**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.742, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA ANTONIO DALCIR SCOMBATTI, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 'E' DO LOTEAMENTO SUN VALLEY.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã,

CONSIDERANDO que, natural de Catanduva/SP [27.12.1933], filho de Estevam Scombatti e Emília Roncálio, o homenageado viu-se encantado com as benesses prometidas pelo Governo para férteis recompensas econômicas pelo trabalho em plagas brasileiras, mas logo aprendeu que o enfrentamento era a meta para a superação de dificuldades, tendo, com a Família se radicado em pontos como o Bairro Ribeirão dos Índios e o Bairro Toledo para a prática de atividades possibilitadas pela agricultura;



CONSIDERANDO que otimizou essas atividades laborais com exemplar tenacidade, migrando depois para executar trabalhos diversificados na área urbana do Município, sempre revelando singular assiduidade e confiabilidade, daí que o espírito empreendedor se explicitou com a fundação e funcionamento da Loja Miramar, da Loja das Noivas, da Loja Cruzeiro, do Traje Alugue, timbrando esses mercados sempre promissores com muita lealdade e consideração às clientelas conquistas;

CONSIDERANDO que nesses empreendimentos, e sob o brilho de perseverança e honestidade, colheu primorosas receptividade e fidelidade das clientelas às quais servia, inserindo na sua trajetória de vida comunitária fartíssima cooperação para o desenvolvimento doméstico com a geração de empregos e oportunizando receitas para o Município, e bem estar dos tupãenses com a construção de inúmeras residências;

CONSIDERANDO que o homenageado a todos legou um histórico de Vida com incomparável retidão de caráter que se explicitou também na ambientação familiar, com relevantes exemplos familiares, a partir das núpcias que convolou em 25.09.1954 com Maria Alice Magniani Scombatti, de cuja longeva união de 59 anos nasceram os filhos Fátima Aparecida Scombatti Mutti [in memoriam], Neusa Maria Scombatti Filipe, e os gêmeos Adriana Scombatti e Alexandre Scombatti, ambos com incursões sociais e profissionais neste torrão, colhendo o apreço e a estima da comunidade;

DECRETO Nº 10.742, de 09.12.2024

CONSIDERANDO que a privilegiada árvore genealógica do homenageado detalha que Fátima Aparecida Scombatti Felipe foi casada com Osvaldo Mutti Filho, com quem teve os filhos Gustavo, Estevan [in memoriam] e Daniele. Já a segunda filha, Neusa Maria Scombatti Filipe é casada com Paulo Cesar de Castro Filipe, com quem teve a filha Mariana Scombatti Filipe Chippari. De seu turno, Adriana Scombatti foi casada com Pedro Perez Filho e teve os filhos Lucas e Alice Scombatti Perez Britto e, ainda, o filho Alexandre Scombatti é casado com Simone Cristina Fuzinelli Scombatti e teve a filha Manuela Fuzinelli Scombatti;

CONSIDERANDO, ainda, a felicidade que os filhos legaram ao homenageado com 7 netos: Gustavo Scombatti Mutti, Estevan Scombatti Mutti [in memoriam], Daniele Scombatti Mutti Guttemberg, Lucas Scombatti Perez, Alice Scombatti Perez Britto e Manuela Fuzinelli Scombatti, que geraram os 6 bisnetos Lara Jacob Mutti, Maria Alice Mutti Guttemberg, Maria Clara Gantus Mutti, Luiz Filipe Chippari e Otávio Catarino Perez, registrando-se o nascimento da tataraneta Maria Fátima Jacob Alves de Souza; e

CONSIDERANDO que os ascendentes e descendente se viram enlutados com o falecimento do homenageado em 19.10.2013, encerrando uma longeva e relevantíssima participação na comunidade de Tupã, igualmente entristecida com o seu passamento, justificando a homenagem e o reconhecimento público que constituem a essência deste ato, perpetuando o seu nome em via pública local,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua “E”, do

loteamento Sun Valley, próximo ao Parque Universitário IV, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na

RUA ANTONIO DALCIRSCOMBATTI - COMERCIANTE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

dc***** Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.743, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA EXPEDITO
MANOEL DE OLIVEIRA FILHO,
O COLUNISTA SOCIAL ‘DITTO’,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME A ATUAL RUA
“C” DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SUN VALLEY.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural de Dracena/SP [05.04.1963], o homenageado se inseriu no contexto da informação jornalística na cidade, vindo a colher expressivo conceito na veiculação dos recorrentes eventos irradiados pela sociedade local, quer de ordem pluralística, de entretenimento, de satisfação familiar e de destaque pessoal, trajetória que empreendeu por mais de 30 anos periódicos locais, ênfase dada à vistosa Coluna “TÁ DITTO”, no jornal DIÁRIO;

CONSIDERANDO que, nessa seara, intensificou sua participação e cooperação para tornar exitosos empreendimentos econômicos liderados por tupãenses que se valeram de sua aguda capacidade de comunicação para timbrar de valia as perspectivas idealizadas em clara acepção de harmonia, contentamento, conforto individual dos tupãenses e pleno desenvolvimento deste torrão;

CONSIDERANDO que, idealista e cioso da abrangência da opção profissional decidida, esmerou-se no acompanhamento dos destaques sociais domésticos, galardoado como colunista social de incomensurável prestígio, daí ter sido laureado pela Câmara Municipal de Tupã com a Medalha Luiz de Souza Leão [15.06.2018], por proposta do Vereador Capitão Gilberto Neves Cruz;

CONSIDERANDO que, por um denso conjunto de méritos, a sociedade local sempre o acolheu porque compunha a sua trajetória de vida, a oportunizar sólida convivência com os múltiplos segmentos tupãenses, que se acabrunharam com o prematuro falecimento do



homenageado em 17.05.2020, quando contava 57 anos, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art.. 1º A via pública ora identificada como Rua “C” do loteamento Sun Valley anexo ao Parque Universitário IV, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA EXPEDITO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO [“COLUNISTA SOCIAL “DITTO”]**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA ALAN KARDEC
SABONGI, IDENTIFICANDO,
COM O SEU HONRADO NOME A
ATUAL RUA “D” DO
LOTEAMENTO SUN VALLEY.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural de Descalvado/SP [03.10.1934], filho de João José Sabongi e Saide Fauaz Sabongi, o homenageado ostentava privilegiado conceito no cotidiano de Tupã, inicialmente na atividade de assistência de relógios na Ótica e Relojoaria Sabongi, [1942-1965]; ainda como Diretor Gerente Comercial da Companhia Telefônica da Alta Paulista [1965-1975], empresa que iniciou a operacionalização dos serviços telefônicos a partir de Tupã para toda a [hoje conhecida] Nova Alta Paulista, investido, posteriormente, no mister de Gerente Comercial da Ótica e Relojoaria Sabongi [1975-2012], empresa familiar que constitui arrojado empreendimento capitaneado pelo pai, João José Sabongi, hoje em permanente e luminosa expansão de artigos para presentes e assistência técnica em consertos;

CONSIDERANDO que em meio aos compromissos empresariais empenhou-se na prática de ideais nobres e elevados ao ingressar na Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [20.03.1982], com tal zelo que foi ungido a diversos cargos intestinos e a destaques com o recebimento dos diplomas de “Mérito” e “Benemérito”, galardoado com a Medalha do “Mérito Maçônico - Nível Fraterna”, que é maior honraria do Grande Oriente Paulista - GOP;

CONSIDERANDO que pertenceu ao Capítulo Rosa

Cruz “Estrela de Tupã”, aos Conselhos de Cavaleiros Kadosh “18 de Março” e “José Alves da Silva quanto ao Consistório “Zaratustra”, revelando assiduidade digna da Plenitude no Rito Escocês Antigo e Aceito - Grau 33 [22.09.1995], justificativa para também receber o Diploma e a Medalha de Membro “Remido”, outorgados pelo Supremo Conselho, compondo uma trajetória maçônica de 36 anos; e

CONSIDERANDO que de todos conhecida a sua irretocável conduta pessoal, social e profissional indubitavelmente tais atributos foram lastros para a benquista Família que constituiu a partir do casamento com Deide Corazina Sabongi [11.05.1963], com os benquistos e irretocáveis filhos Deide Carla, Rose Mara, Saide Maria e Allan Carlos, prole que lhe felicitou ainda mais com os abençoados netos Manuel, Kim, Raissa, Bruno, Tuna, Letícia a Natan, núcleo familiar que se viu enlutado com o registro do seu falecimento em 11.03.2019, com 85 anos, contristando segmentos sociais que o tinham em elevado conceito, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe tributa com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art.. 1º A via pública ora identificada como Rua “D” do loteamento Sun Valley, imediações do Parque Universitário IV, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ALAN KARDEC SABONGI - EMPRESÁRIO**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O BANCÁRIO
VILDES GUANDALINI,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME A ATUAL RUA
“B” DO LOTEAMENTO SUN
VALLEY.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, sob o timbre de respeitadíssimo patronímico de Tupã, o currículo de vida do homenageado, filho de Ilder Guandalini e Ozilde Carnevale Guandalini, aqui nascido [18.07.1954], abarca a formação superior em Administração de Empresas e Educação Física e o ingresso na carreira bancária com exercício na Agência



local do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, forjando uma carreira solidamente eficiente e que muito auxiliou a organização creditícia a avantajar atendimento eficiente à população tupãense;

CONSIDERANDO a sua eficiência na prestação para ações de caráter sócio-recreativo, seja como associado do Tupã Tênis Clube, seja como destacado associado do Clube Marajoara, onde foi alçado ao posto administrativo de Secretário-Geral, cooperando para dinamizar as atividades e expandir o prestígio, o patrimônio e o quadro associativo do “clube do índio”;

CONSIDERANDO que, idealista e cioso da fraternidade, ingressou no movimento maçônico, filiando-se à Augusta e Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [09.12.1989], revelando fidelidade aos princípios estatutários da Irmandade, recebendo destaques quando foi elevado [23.11.1990], exaltado [07.06.1991] e alçado à condição de emérito [10.03.2015]; e

CONSIDERANDO que a sociedade local sempre o acolhia por um conjunto de méritos pessoais, sociais e profissionais, atributos de correção que a Família que construiu a partir do casamento formalizado com Sandra Magali de Oliveira Guandalini, gerando os filhos Matheus Alexander de Oliveira Guandalini [07.11.1994] e Luís Otávio de Oliveira Guandalini [25.09.2003], em muito ampliou na convivência com os múltiplos segmentos tupãenses, que se acabrunharam com o falecimento do homenageado em 04.04.2021, quando contava 66 anos, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua “B” do loteamento Sun Valley, anexo ao Parque Universitário IV, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA VILDES GUANDALINI - BANCÁRIO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.746, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O EMPRESÁRIO
SERGIO SIDNEY SANTANA,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 1 DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM
GUARANI II.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural de São Bernardo do Campo/SP, filho de Antonio Berti e Maria de Lourdes Santana Berti, o homenageado teve residências na Rua Aimorés e na Rua Paiaquás, radicando-se também na Vila Inglesa e Parque Universitário, auxiliou no desenvolvimento e na geração de empregos na cidade quando impulsionou a Serralheria Santana Berti, empresa que por longo tempo disponibilizou serviços e estruturas que eram modelo no ramo em Tupã, atuando com competência, ética e valores morais que lhe valeram crescente clientela que incluía diversas empresas na cidade e em localidades da região, trajetória profissional que se perfaz com a prestação de serviços na empresa TM Embalagens, com assiduidade; e

CONSIDERANDO que a trajetória de irretocável conduta social e moral, que lhe era inerente, legou à benquista a Família que gerou com a esposa Ana Paula Damasceno Cintra Santana, formada pelos filhos Matheus, Danilo e Vítor, ampliada com a chegada de um neto, enlutados com a ocorrência do falecimento do homenageado em 06.01.2005, aos 47 anos, evento que entristeceu segmentos da coletividade que muito o estimava, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato, passando seu nome a identificar via pública na área urbana do Município,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua 1 (um) do loteamento Jardim Guarani II, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA SÉRGIO SIDNEY SANTANA - INDUSTRIAL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA JOSÉ ANTÔNIO
BARREIRA NETO,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A RUA 4 DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL
GUARANI II.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios vias e logradouros públicos enseja

ao Poder Executivo homenagear cidadão que teve participação marcante no cotidiano e Tupã, com permanente cooperação para impulsionar ações e movimentos voltados para o desenvolvimento da cidade e o bem estar dos cidadãos, revelando exemplar conduta social e moral, a lastrear o reconhecimento público que é a essência deste ato, com a identificação de via pública em loteamento residencial,

DECRETA:

Art. 1º A vida pública ora identificada como Rua 4, localizada no loteamento residencial Guarani II, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir, doravante, na **RUA JOSÉ ANTÔNIO BARREIRA NETO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.748, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA MAURO
PACHECO ALVES,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 3 DO RESIDENCIAL
JARDIM GUARANI II.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 62 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ), e

CONSIDERANDO a edificante permanência do homenageado no cotidiano tupãense, com empreendimentos pessoais e de natureza comunitária, permeando a atividade bancária revelando competência como gerente do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO, apoio aos esportes locais, investido em cargos de Diretorias do Tupã Futebol Clube, inclusive sendo presidente dessa agremiação representativa do Município no futebol profissional [1956], ampliando essa trajetória com relevantes serviços, apoio e empenhadíssima participação em entidades locais como se acentua com a função de tesoureiro da Associação de Assistência Social Joana D'Arc [1962], quadro que expõe a trajetória de um cidadão de irretocáveis predicados sociais e morais, a lastrear o reconhecimento e homenagem identificando via pública em loteamento residencial, essência deste ato público,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 3 do loteamento residencial Jardim Guarani II, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA MAURO PACHECO**

ALVES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.749, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O COMERCIANTE
KAHORU SAKABE,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 3 DO LOTEAMENTO
JARDIM MORADA DO SOL.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, filho de Yoshiharu Sakabe e Shizuko Sakabe e nascido em Lins/SP [20.08.1937], o homenageado tem trajetória de vida plena de excelentes incursões no cotidiano de Tupã, quer pelas ações impulsionadas pelos pais no âmago da Colônia Japonesa, mas ainda pelas atividades comerciais que a Casa Glória Ltda. oportunizava aos tupãenses, sendo certo que a sua faina e acolhimento superavam a perspectiva natural de lucro para colher, mais que clientes fidedignos, amigos que o acolhiam com intensa alegria;

CONSIDERANDO que deu realidade ao seu ideal de servir quando ingressou no Lions Clube de Tupã e otimizou as práticas comunitárias que o clube de serviços longevamente repercute na cidade, investido em vários cargos da Diretoria, disposição que ainda mais notabilizou com a participação na administração do Clube Marajoara, cooperando para o chamado "clube do índio" vivenciasse crescente relevância social, quadro associativo, dinâmica de lazer e estrutura patrimonial;

CONSIDERANDO também essa disposição singular o estimulou a ingressar na ambientação maçônica, filiado à Augusta e Respeitável Veneranda Loja Maçônica Estrela de Tupã [29.08.1981], sendo elevado [08.10.1982], exaltado [29.04.1983] e alçado à condição de Emérito [01.12.2004], considerada a assiduidade e enlevo à magnitude da liturgia maçônica;

CONSIDERANDO que era uma referência de gentileza e solidariedade, atributos que soube legar à benquista Família que constituiu com o casamento com Kimiko Sakabe [21.09.1963], gerando os filhos Edna [27.08.1945], Edson [23.09.1972] e Roberson [05.10.1974], enlutados com o registro do seu falecimento em 06.02.2018, quando contava 80 anos, evento que entristeceu segmentos



tupãenses que com ele se harmonizavam tão fundamente, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Público lhe enseja com a identificação de via pública em loteamento residencial, essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora identificada como Rua 3 do loteamento Jardim Morada do Sol, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA KAHORU SAKABE - COMERCIANTE**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.750, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA JAIME FILIPE DE CASTRO, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE TUPÃ - PIT.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO o histórico de vida do homenageado, solidamente enriquecido por significativas incursões pessoais, familiares, sociais e econômicas no cotidiano de Tupã, pela qual dispensava esforços para vê-la prosperar, hercúlea disposição que se registra a partir de 1954, quando aqui se radicou, estabelecendo raízes profundas, empenhando-se pela consolidação de idéias e ideais com os quais permanentemente servia às aspirações cidadinas;

CONSIDERANDO que o empreendedorismo e a experiência conduziram-no a consolidar a instalação em Tupã da unidade revendedora da montadora de veículos FORD, considerada em 1967 como uma das maiores revendas do interior paulista, mas muito elasteceu essa participação aderindo ou capitaneando eventos, promoções e instituições locais como diretor do Lar Santo Antonio; diretor e presidente nos áureos tempos do Tupã Tênis Clube; benfeitor da Instituição Casa dos Velhos; voluntário em etapas da Exposição Agropecuária e Industrial de Tupã – EXAPIT, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, da Rede Feminina de Combate ao Câncer; acumulando a nobre distinção de sócio honorário do Rotary Clube de Tupã;

CONSIDERANDO que essas práticas empreendidas sob singular dedicação a este torrão também fizeram do homenageado um leal e assíduo integrante da comissão de

cidadãos empenhados na criação, instalação e funcionamento da unidade de Tupã do Corpo de Bombeiros, tão relevante para a segurança pessoal e patrimonial dos tupãenses, até então desprovidos desse equipamento;

CONSIDERANDO que, natural de Portugal [17.11.1931], ombreou vigilante ação de permanente sintonia da Colônia Portuguesa com os múltiplos segmentos da sociedade tupãense para alavancar uma interação de relevo que implicou em impulsionar diversas atividades econômicas e de timbre social como se exemplifica com o funcionamento da Casa de Portugal, tão expressiva que propiciou a Tupã sediar um Vice-Consulado de Portugal, ele próprio longevamente exercente da função diplomática de Vice-Cônsul, pontuando como orgulho que ostentava, a exitosa construção da Praça dos 500 Anos, inaugurada em 22.04.2000, monumento que ele sempre destacava como reflexo do modelar espírito de fraternidade entre as Colônias em Tupã;

CONSIDERANDO que, consequência do seu indormido empenho para instalar, dinamizar e expandir atividades econômicas em Tupã, veio a ser a nomeado para o cargo político de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo [2000, governo Prefeito Manoel Gaspar], quanto ser galardoado “Cidadão Tupãense” pela Câmara Municipal de Tupã [1982],

CONSIDERANDO que entre os seus feitos se inclui permanente cooperação para a seara esportiva da cidade, tendo sido diretor do Tupã Futebol Clube, e, mais do que isso, avultou espontânea cooperação material e financeira para solidificar a história da agremiação, tanto que patrocinou a inserção da lembradíssima frase “**Se és tupãense, Deus te abençoe. Se não és, Deus de perdoe**” no setor das gerais do Estádio Municipal Alonso Carvalho Braga, posição onde se acomodavam os mais aguerridos torcedores do time tricolor tupãense; e

CONSIDERANDO que convolou núpcias com Izilda de Lourdes Castro Moreira [in memoriam] e geraram os filhos Paulo Cesar de Castro Filipe [casado com Neusa Maria Scombatti Filipe] e Fátima Regina de Castro Filipe Lourenço [casada com José Carlos das Neves Lourenço], que encantaram os pais com netos e bisnetos, compondo a benquista Família que enlutou com a morte registrada em 17.11.2007 pondo fim a um quadro de positivismos como mencionados na **INDICAÇÃO nº 532|2022**, da lavra do Nobre Vereador Alexandre Scombatti, justificando a homenagem e o reconhecimento público que constituem a essência deste ato oficial, perpetuando o seu nome nesta Estância,

DECRETA:

Art. 1º O equipamento edificado na Praça da Bandeira, para orientações de natureza turística da Estância Turística de Tupã, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no **POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PIT JAIME FILIPE DE CASTRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e



Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.751, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O COMERCIANTE
FREDERICO CONVENTO
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, AS VIAS DE
CIRCULAÇÃO INTERNA DO
TERMINAL RODOVIÁRIO
URBANO SEBASTIÃO DE
SOUZA DANTAS NA
CONFLUÊNCIA DA RUA
CARIJÓS COM A RUA IPORANS
EM TUPÃ.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO a incursão sempre prospectiva desse dinâmico, altivo e exemplar cidadão na vida cotidiana de Tupã, ora com atividade econômica que acolhe a fidelização de densa clientela [“Loja do Irmão”], que já ultrapassa 50 anos de funcionamento e experimenta sólida expansão com diversificada linha de produtos que decorre da cordialidade do atendimento que oferece ao público consumidor;

CONSIDERANDO que o homenageado aperfeiçoou a sua trajetória nesta cidade, com ações de relevo social, exemplificando-se com o exercício da missão de Ministro da Eucaristia, espalhando lições e mensagens do Cristo Vivo, com a cooperação para o êxito de serviços sociais que beneficiavam o semelhante e as famílias, fortalecendo a harmonia, a fraternidade e a paz entre os seus concidadãos;

CONSIDERANDO que ingressou na política partidária filiado ao PMDB, candidatou-se e com 591 votos foi eleito Vereador à Câmara Municipal de Tupã para o mandato de 01.01.1993 a 31.12.1996, sendo incontestável que na ambientação local soube fazer-se vivamente admirado, retribuindo com alegria, afabilidade e apreço, atributos que sua benquista família constituída com a esposa Iracema, e pelos filhos Tânia, Telmo, Frederico Júnior e Taís, netos e bisnetos, que garbosamente enlevam nos relacionamentos com os tupãenses, todos entristecidos com o seu falecimento 12.03.2023, aos 86 anos, instaurando um quadro de melancolia na cidade, a justificar a homenagem e o reconhecimento que lastreiam a essência deste ato público,

DECRETA:

Art. 1º A área de circulação interna do Terminal Rodoviário Urbano Sebastião de Souza Dantas, na confluência da Rua Carijós com a Rua Iporans, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no **PÁTIO FREDERICO CONVENTO - COMERCIANTE.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.752, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA APARECIDO
DONIZETE BUSTAMANTE,
IDENTIFICANDO, COM SEU
HONRADO NOME, A
ROTATÓRIA LOCALIZADA NA
CONFLUÊNCIA DA RUA
MARÍLIA COM AS RUAS
ANÍBAL DAVOLI E CLÓVIS DE
OLIVEIRA.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a um cidadão que teve intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, aqui oferecendo permanentes labor e singulares exemplos morais, trajetória findada com o registro do seu falecimento em 17.08.2019, que expressa à essência deste ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Rotatória “Aparecido Donizete Bustamante” a rotatória situada na confluência da Rua Marília com as Ruas Aníbal Davoli e Clóvis de Oliveira, vias estas que interligam a zona sul ao centro urbano do município.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.753, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 180.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 178.....	R\$
100.000,00	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 220.....	R\$
10.000,00	
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 375.....	R\$
70.000,00	
TOTAL.....	
.R\$ 180.000,00	

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 571.....	R\$
180.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.754 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA , LOCALIZADAS NO JARDIM AOKI II , COM NOMES TRADICIONAIS DA COLÔNIA JAPONESA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o longo consórcio que se sustenta entre os nacionais brasileiros e japoneses, convictamente empenhados em iniciativas contributivas plasmadas no ideal de servir causas nobres e elevadas, projetando prosperidade coletiva, bem-estar individual e desenvolvimento permanente deste torrão onde se arraigam e se ambientam e sem quaisquer óbices preservam tradições, usos e costumes, quanto extravasam sentimentos de urbanidade, solidariedade em diferentes searas de interesses recíprocos, justificando inserir em vias do sistema viário de Tupã nomes tradicionais da Colônia Nipônica, realçando aos naturais e descendentes nipônicos, anônimos ou conhecidos, a homenagem oficial do Município;

DECRETA :

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento residencial **Jardim Aoki II**, planta geral da cidade, passam a ostentar, doravante , as denominações identificadas na seguinte conformidade:

- 1 – Rua 1 (um) – RUA SETSUKO;
- 2 – Rua 2 (dois) – RUA QUEICO;
- 3 – Rua 3 (três) – RUA MITSUKO;
- 4 – Rua 4 (quatro) – RUA KAZUKO;
- 5 – Ruas 6 (seis) e 13 (treze) – RUA TOSHIO;
- 6 – Ruas 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) – RUA

NOBUKO;

- 7 – Rua 10 (dez) – RUA HARUE; e
- 8 – Rua 11 (onze) – RUA SHUNZO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.755 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA CLÓVIS GOMES RIBEIRO, DENOMINANDO COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 1 DO JARDIM RESIDENCIAL PÔR DO SOL.

CAIO KANJI PARDO AOQUI , Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para



abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a pessoa de conduta social e moral absolutamente inatacáveis, comprovada com intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, como se expressa com este ato,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 1 (um) localizada no **Jardim Residencial Pôr do Sol**, planta geral da cidade, passam a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA CLÓVIS GOMES RIBEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.756, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA CLOTILDES DE AGUIAR CASTRO, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA “G” DO LOTEAMENTO JARDIM TUPI.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 62 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ), e

CONSIDERANDO que a origem humilde da homenageada, natural de Piratininga/SP [28.11.1922], filho de Antonio Aguiar e Rita Maria da Conceição, não foi obstáculo para que a todos revelasse permanentes exemplos de arrojo e tenacidade ante às dificuldades que a vida se lhe pôs à frente, aqui chegou em dezembro de 1962 vinda de São José do Rio Preto/SP, superando entraves com o exercício da função de cozinheira de muita criatividade e habilidade, contratada em solo tupãense pelo ex-Prefeito Oscar Elias Bueno, sendo certo que soube conduzir com tenacidade e correção, louvando-se na dignidade do trabalho a prole decorrente do casamento com David Antonio de Castro, em Cabrália Paulista/SP, pai que não pode estar tão próximo dos filhos Florinda, Araci, Suzana, David e Heloisa, que lhes propiciaram alegrias com os netos e bisnetos, que seguiram as vívidas luzes da matriarca até o registro do seu falecimento [04.09.1993], quadro que está a lastrear o reconhecimento e a homenagem que explicita a essência deste ato público identificando via pública do sistema viário de loteamento residencial,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua “G” do loteamento residencial Jardim Tupi, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA CLOTILDES AGUIAR DE CASTRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA WILSON PEREIRA DE MESQUITA, DENOMINANDO COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 2 DO JARDIM RESIDENCIAL PÔR DO SOL.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a pessoa de conduta social e moral absolutamente inatacáveis, comprovada com intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, como se expressa com este ato,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 2 (dois), localizada no **Jardim Residencial Pôr do Sol**, planta geral da cidade, passam a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA WILSON PEREIRA DE MESQUITA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.758, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA TSUTOMU



**SAITO, IDENTIFICANDO, COM
O SEU HONRADO NOME, A
ATUAL RUA 3 DO JARDIM
RESIDENCIAL PÔR DO SOL.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a pessoa de conduta social e moral absolutamente inatacáveis, comprovada com intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, como se expressa com este ato,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 3 (três), localizada no **Jardim Residencial Pôr do Sol**, planta geral da cidade, passam a denominar e a constituir-se, doravante, na

RUA TSUTOMU SAITO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.759, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA ISIDORO
IGLÉSIAS, IDENTIFICANDO,
COM O SEU HONRADO NOME,
A ATUAL RUA 4 DO JARDIM
RESIDENCIAL PÔR DO SOL.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a pessoa de conduta social e moral absolutamente inatacáveis, comprovada com intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, como se expressa com este ato,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 4 (quatro), localizada no **Jardim Residencial Pôr do Sol**, planta geral da cidade, passam a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ISIDORO**

IGLÉSIAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.760, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA AMÉRICO
PEREIRA RUSSO,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 5 DO JARDIM
RESIDENCIAL PÔR DO SOL.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a pessoa de conduta social e moral absolutamente inatacáveis, comprovada com intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, como se expressa com este ato,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 5 (cinco), localizada no **Jardim Residencial Pôr do Sol**, planta geral da cidade, passam a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA AMÉRICO PEREIRA RUSSO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE
DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.761, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA CECÍLIA HUBER
DE FREITAS, IDENTIFICANDO,
COM O SEU HONRADO NOME,**



**A ATUAL RUA 6 DO JARDIM
RESIDENCIAL PÔR DO SOL.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios, vias e logradouros públicos para abreviada identificação e localização, também propicia ao Poder Público oficializar homenagem e reconhecimento público a pessoa de conduta social e moral absolutamente inatacáveis, comprovada com intensa participação no cotidiano do Município de Tupã, como se expressa com este ato,

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua 6 (seis), localizada no **Jardim Residencial Pôr do Sol**, planta geral da cidade, passam a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA CECÍLIA HUBER DE FREITAS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSIST FINANC COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA O PAGTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	09-12-24	44.378,03

Portarias

PORTARIA Nº 19.831, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA BEATRIZ MELISSA DA
SILVA PONTES CLEMENTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO,
DE AUXILIAR DE ATIVIDADES
OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora BEATRIZ MELISSA DA SILVA PONTES CLEMENTE (RG nº 50.295.785-2) do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Operacionais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.626, de 31.01.2023, a partir de 06.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município -



ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

FL. Nº	
RUBRICA	☒

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal de Tupã, enquanto aguarda a finalização do Processo Licitatório.

Contratados:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – CNPJ: 05.159.591/0001-68
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.030/0001-70
O. MARAN LTDA – CNPJ: 57.619.256/0001-07
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0004-93
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SOARES & SOARES TUPA LTDA – CNPJ: 66.767.823/0001-55
CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA -
CNPJ: 03.772.503/0002-54

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 455.981,55 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 06 de Dezembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



ESTÂNCIA DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 04 de dezembro de 2024.

Notificação nº 391/2024**Assunto:** Ouvidoria 1.518/2024 - Limpeza, Manutenção e Roçada de Terreno.**Interessado:** ERIKA HIRANO CPF: 424.622.988-19**Endereço de Correspondência:** Rua Parecis, 270, Centro, CEP: 17603-070, Tupã/SP.**Local:** Cadastro: 00348300. Setor: 00001. Lote: 07E09. Quadra: 0195. Rua Botocudos, 1366, Centro, CEP: 17600-030. Tupã/SP.

Por meio do presente documento, a Secretaria de Meio Ambiente vem a dar ciência ao interessado que recebeu reclamação anônima a respeito das condições da residência citada, alegando que:

"Solicita a fiscalização em residência, abandonada, pois o mato está extremamente alto, dentro e fora da residência, com árvore causando prejuízo aos moradores ao redor, calçada cheia de mato, afundando, denunciante solicita fiscalização com urgência, pois está causando danos e o aparecimento de animais peçonhentos".

A Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Bualde, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ 14.513.087/0001-61
Telefone: (014) 3496-1446
E-mail: meioambiente@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituraTupa